

Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991

Macapá - Amapá - 25 de agosto de 2026 - Nº 5360

PREFEITURA DE MACAPÁ

Pedro dos Santos Martins
Prefeito de Macapá, em exercício

Mário Rocha de Matos Neto
Vice-Prefeito de Macapá

Rui Ferro dos Santos
Secretário Municipal do Gabinete Civil

Nilzeleno de Sá Galeno
Procuradora Geral do Município - PROGEM

Tarcizio Patrick da Silva Marques
Corregedor Geral do Município - CORGEM

Jose Claudio Vilhena dos Santos
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá - GCM

SECRETARIAS / SECRETÁRIOS

Charles Elson Miranda Nascimento
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG

Marcelo Moraes dos Santos
Secretaria Mun. de Articulação Institucional - SEMAI

Josely da Silva Nascimento
Secretaria Mun. de Assistência Social - SEMAS

Joyce de Freitas Ferreira
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOM

Jose Raimundo de Oliveira Cordeiro
Secretaria Mun. de Direitos Humanos e Cidadania - SEMDHC

Marilene Silveira Natividade
Secretaria Ext. Municipal de Desenvolvimento Integrado - SEMDI

Karina Alfaia de Azevedo
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Amerson Riley Leão de Oliveira
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

Rainize Marques da Silva
Secretaria Municipal da Família - SEMFA

Jose Harlam Fernandes Aguiar
Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI

Jamaira da Silva Ferreira
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Gisele Fernandes de Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão - SEMG

Savio Nunes Bordalo
Secretaria Mun. de Habitação e Ordenamento Urbano - SEMHOU

Denize do Carmo Colares Ferreira
Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU

Jonattas Matheus Miranda da Silva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Des. Sust. e Postura Urbana

Jose Maria Goes da Silva Filho
Secretaria Municipal de Mobilização e Participação Popular - SEMMPP

Leonardo Bruno Craveiro de Oliveira
Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura Urbana - SEMOB

Diego Anderson Caldas Paula
Secretaria Municipal de Plan. Orçam. e Tec. da Informação - SEMPLA

Renilda Nascimento da Costa
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Aline Monique Façanha Medeiros
Secretaria Municipal do Trabalho, Desenv. Econ. e Inovação

Jordhan Rafael Maia da Silva
Secretaria Municipal da Juventude

Luciano Del Castillo Silva
Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria - SEMTC

Jefferson Roney Oliveira da Silva
Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde - SEMVS

Gisvando Ferreira de Carvalho
Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana - SEMZUR

AUTARQUIAS

Eden Quaresma Barbosa
Diretor(a) Presidente da Macapá Previdência - MACAPAPREV

Maria Elisia Carmo Silva
Presidente do Instituto Municipal de Política Promoção de Igualdade Racial - IMPROIR

Manuele Costa Flexa
Diretora Presidente do Inst. Municipal de Turismo - MACAPATUR

COMPANHIAS

Michel Nascimento Braz
Diretor Presidente da Cia. de Transito e Transp. de Macapá - CTMAC

Alexander Bruno Matos dos Santos
Presidente da Cia. de Iluminação Pública, Energia Sustentável e Saneamento - CIPEMAC

EMPRESAS PÚBLICAS

Lana do Socorro Dias Picanço (Liquidante)
Diretora Presidente da EMDESUR

FUNDAÇÕES

Samanta Rangel Gaspar Ponte
Diretor(a) Presidente da Fundação Bioparque da Amazônia

Alegna Teixeira Nazario Greidinger Modesto
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Cultura - FUMCULT

REPRESENTAÇÃO

Mauro Dias da Silveira Junior
Representante Mun. em Brasília

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município - DOM, é publicado regularmente com data e numeração sequencial no endereço:

<https://macapa.ap.gov.br/diarios-oficiais/>

A divisão de Imprensa Oficial do Município da Coordenadoria de Logística e Secretaria Municipal de Gestão é responsável de receber diariamente as matérias vias sistema 1DOC, encaminhadas pelos titulares dos órgãos e entidades do Município de Macapá para o Gabinete do Secretário de Gestão.

Para atender o regulamento do programa utilizado para a publicação do D.O.M., as matérias encaminhadas serão recebidas até as 17:00 horas dos dias úteis e deverá obrigatoriamente obedecer as seguintes medidas: fonte Arial em negrito com 8 cm de largura, para duas colunas e 17 cm de largura para uma, nas especificações de balanços, tabelas e quadros.

SEMSA**PORTARIA Nº 498/2026 – SEMSA/PMM**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, § 4º, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, alterado pelo Art. 8º, § 5º, inciso V e VIII da Emenda à Lei Orgânica Nº 047/2018, Regimento Interno da SEMSA e DECRETO Nº 680/2026-PMM.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor EDILSON DO CARMO COSTA, matrícula nº 700422-2, para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços do Contrato nº 060/2026 – SEMSA/PMM, em nome da Empresa VALES EMPREENDIMENTOS LTDA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, MATERIAIS E COMPONENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPÁ.

Art. 2º - A designação a que se refere o caput do artigo anterior não se reverterá em vantagem financeira para o servidor elencado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 19 de Agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 19 de Agosto de 2026.


RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
DECRETO Nº 680/2026-PMM

PORTARIA Nº 494/2026 – SEMSA/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, § 4º, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, alterado pelo Art. 8º, § 5º, inciso V e VIII da Emenda à Lei Orgânica Nº 047/2018, Regimento Interno da SEMSA e DECRETO Nº 680/2026-PMM.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor ERISON SILVA FREITAS, matrícula nº 00791201, para acompanhamento e fiscalização do CONTRATO nº 056/2026 – SECG/PMM, em nome da Empresa ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNS ABRANGENDO SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, SERVIÇOS ELÉTRICOS, SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR, SERVIÇOS DE TORNEARIA, SERVIÇOS DE SOLDAGEM, SERVIÇOS DE FUNILARIA, SERVIÇOS DE PINTURA, SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CÂMBIO, CASTER, DESEMPENO EM GERAL, SERVIÇO DE GUINCHO 24 HORAS, BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES, LAVAGEM GERAL, CONFECÇÃO E CODIFICAÇÃO DE CHAVES EM VEÍCULOS OFICIAIS A GASOLINA, FLEX E DIESEL PERTENCENTES A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

Art. 2º - A designação a que se refere o caput do artigo anterior não se reverterá em vantagem financeira para a servidora elencado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 29 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de julho de 2026.


RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
DECRETO Nº 680/2026-PMM

GCMM**PORTARIA Nº 154/2026 – GCMM**

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de rever o Processo que consta no Protocolo 15.516/2022, realizado em 23 de junho de 2022 e o Despacho 33- 15.516/2022;

CONSIDERANDO os princípios da proporcionalidade e razoabilidade na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que consta no Art.141 da Lei Complementar nº.122/2018-PMM, quando elivado de ilegalidade por vícios insanáveis.

CONSIDERANDO a Súmula 473/STF "A administração pode anular seus próprios atos, quando elivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Revisora para analisar a proporcionalidade e razoabilidade da penalidade aplicada no PAD-CD nº 003/2016-GCMM, e designa os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão:

- I – Luiz Álvaro de Sousa Nogueira- Insp.CL.Esp.Matricula nº 00198011;
- II – Fabricio Maciel Dos Santos, - Insp.2º CL.. matrícula nº 00984771;
- III – Carlos Willan Bastos Pontes-Insp.CL.Esp.Matricula n.º 01683431.

Art. 2º Compete à Comissão Revisora, reanalisar a proporcionalidade e razoabilidade aplicado no Processo Administrativo Disciplinar, realizado por Conselho de Disciplina, e por conveniencia prevista na Súmula 473/STF, apresentar manifestação quanto a reforma do referido PAD-CD nº 003/2016-GCMM;

Art. 3º Concluidos os trabalhos, a Comissão apresentará ao Comandante Geral da Guarda Civil Municipal o relatório final e providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ, 20 de agosto de 2026.


José Claudio Viana dos Santos-Insp/GCMM
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Macapá – GCMM
Decreto nº 1.155/2026-PMM

SEMZUR

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por: **IZISMILA GUEDES NASCIMENTO** cessão do lote **718**, quadra: **14-A**, no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ**, onde encontra-se sepultado: **MANOEL RAIMUNDO TENORIO GUEDES**, falecido na data **28/05/2019**.

Macapá, 21 de agosto de 2026.


IZISMILA GUEDES NASCIMENTO
Coordenadora Municipal de Cemitérios
Cessão nº 0000000000 P/M

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por: **MARIANE CORREA DOS SANTOS** cessão do lote **519**, quadra: **14-A**, no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ**, onde encontra-se sepultado: **LIGIA CORREA DOS SANTOS**, falecido na data **23/03/2019**.

Macapá, 21 de agosto de 2026.


MARIANE CORREA DOS SANTOS
Coordenadora Municipal de Cemitérios
Cessão nº 0000000000 P/M

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por **KATIA CILENE ALVES DOS REIS** a cessão do lote: **472** quadra: **19-A** no cemitério: **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde está sepultado **JHON ALVES DOS REIS** falecido na data **19/10/2023**

Macapá, 21 de agosto de 2026


KATIA CILENE ALVES DOS REIS
Coordenadora Municipal de Cemitérios
Cessão nº 0000000000 P/M

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá **VALDINEY MARINHO FARIAS** a Cessão do lote: **746**, quadra: **02-M**, no cemitério **SÃO JOSÉ DE MACAPÁ** onde encontra-se **VAGO**.

Macapá, 21 de agosto de 2026.


VALDINEY MARINHO FARIAS
Coordenadora Municipal de Cemitérios
Cessão nº 0000000000 P/M

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por: **EDUARDO GOMES DA SILVA** cessão do lote **872**, quadra: **01-A** no cemitério **SÃO JOSÉ DE MACAPÁ** onde encontra-se sepultado: **LOUSE HENRIETTE ROSÁRIO DA SILVA**, falecido na data **06/09/2023**.

Macapá, 21 de agosto de 2026.


EDUARDO GOMES DA SILVA
Coordenadora Municipal de Cemitérios
Cessão nº 0000000000 P/M

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por **WALKER VALES DE OLIVEIRA** a cessão do lote: **2771** quadras: **02-M** no cemitério: **SÃO JOSÉ DE MACAPÁ** onde está sepultado **MABELLE JOSIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA** falecido na data **01/08/2026**

Macapá, 21 de agosto de 2026


WALKER VALES DE OLIVEIRA
Coordenadora Municipal de Cemitérios
Cessão nº 0000000000 P/M

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá **IENE BRAZÃO COSTA** a Cessão do lote: **939**, quadra: **06-A**, no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado **ELEILSON BRAZÃO COSTA** falecido na data **21/07/2026**.

Macapá, 21 de agosto de 2026.


IENE BRAZÃO COSTA
Coordenadora Municipal de Cemitérios
Cessão nº 0000000000 P/M

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por: **RAIMUNDA DOS SANTOS DA COSTA** cessão do lote **1582**, quadra: **002-A** no cemitério **SÃO FRANCISCO EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado: **MARIA ELIZA DOS SANTOS**, falecido na data **30/12/2011**.

Macapá, 21 de agosto de 2026.


RAIMUNDA DOS SANTOS DA COSTA
Coordenadora Municipal de Cemitérios
Cessão nº 0000000000 P/M

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por: **ALINE SOARES BENTO** cessão do lote **333**, quadra: **12-A**, no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ**, onde encontra-se sepultado: **SANDRO ROBERTO DE SOUZA FARIAS**, falecido na data **10/03/2024**.

Macapá, 21 de agosto de 2026


ALINE SOARES BENTO
Coordenadora Municipal de Cemitérios
Cessão nº 0000000000 P/M

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por **JOSÉ UBIRATÁ DA CONCEIÇÃO SILVA** a cessão do lote **3375**, quadra: **02-M** no cemitério **SÃO JOSÉ DE MACAPÁ** onde encontra-se sepultado: **JOSÉ MARIA FERNANDES SILVA** falecido da data **16/11/1978**

Macapá, 21 de agosto de 2026.


JOSÉ UBIRATÁ DA CONCEIÇÃO SILVA
Coordenadora Municipal de Cemitérios
Cessão nº 0000000000 P/M

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por: **JARNELE MARTINS PESSOA** a cessão do lote: **661**, quadra **15-A** no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado: **JOANA MARTINS PESSOA** falecido nada data 15/10/2020.

Macapá, 21 de agosto de 2026.


DENISE MARTINS PESSOA
Coordenadora de Gestão de Cemitérios
Macapá - 11.120.000-PM

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por **IVANETE SOARES DE SOUZA** a cessão do lote **1398** quadra: **01-M**, no cemitério **SÃO JOSÉ DE MACAPÁ** onde encontra-se sepultado **ELIANE SOARES DE SOUZA** falecido na data **15/07/1975**.

Macapá, 21 de agosto de 2026


DENISE SOARES DE SOUZA
Coordenadora de Gestão de Cemitérios
Macapá - 11.120.000-PM

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por **MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA CORTES** a cessão do lote 196, quadra: **02-A**, no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ**, onde encontra-se sepultado **ROMUALDO PINHEIRO DA SILVA** falecido na data 13/04/2001.

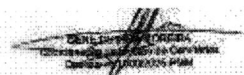
Macapá, 21 de agosto de 2026 .


DENISE MIRANDA CORTES
Coordenadora de Gestão de Cemitérios
Macapá - 11.120.000-PM

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por **RÚBIA SOCORRO COELHO FERREIRA** a cessão do lote: **4166** quadras: **02-M** no cemitério: **SÃO JOSÉ DE MACAPÁ** onde está sepultado **RAIMUNDO DOS SANTOS FERREIRA** falecido na data **28/07/2026**

Macapá, 21 de agosto de 2026


RÚBIA SOCORRO COELHO FERREIRA
Coordenadora de Gestão de Cemitérios
Macapá - 11.120.000-PM

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá **VANDERCLEIA DE SOUZA CALDEIRA** a Cessão do lote: **409**, quadra: **23-A**, no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS** onde encontra-se sepultado **MARIA DO SOCORRO DE SOUZA JARDIM** falecido na data **18/03/2026**.

Macapá, 21 de agosto de 2026.


VANDERCLEIA DE SOUZA CALDEIRA
Coordenadora de Gestão de Cemitérios
Macapá - 11.120.000-PM

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por: **RILTON SANTOS NUNES** cessão do lote **973**, quadra: **20-A** no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado: **ANTONIA DA SILVA SANTOS**, falecido na data **14/03/2025**.

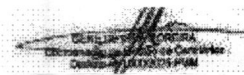
Macapá, 21 de agosto de 2026.


RILTON SANTOS NUNES
Coordenadora de Gestão de Cemitérios
Macapá - 11.120.000-PM

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por: **WENDER DA SILVA SANTOS** cessão do lote **277**, quadra: **16-A**, no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ**, onde encontra-se sepultado: **MARINETE DA SILVA SANTOS**, falecido na data **08/12/2021**.

Macapá, 21 de agosto de 2026.


WENDER DA SILVA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Cemitérios
Macapá - 11.120.000-PM

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por **MARIA GRACIETE CORDEIRO** a cessão do lote **08**, quadra: **11-A** no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado: **JOSÉ CORDEIRO DOS SANTOS** falecido da data **06/08/2014**.

Macapá, 21 de agosto de 2026.


MARIA GRACIETE CORDEIRO
Coordenadora de Gestão de Cemitérios
Macapá - 11.120.000-PM

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por: **MARIA AUXILIADORA REIS VALENTE** a cessão do lote: **1310**, quadra **02-M** no cemitério **SÃO JOSÉ DE MACAPÁ** onde encontra-se sepultado: **LUCILIA RAMOS DOS REIS** falecido nada data **04/07/2025**.

Macapá, 21 de agosto de 2026.


MARIA AUXILIADORA REIS VALENTE
Coordenadora de Gestão de Cemitérios
Macapá - 11.120.000-PM

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por **MARIA LUCIA GOMES DE SOUZA** a cessão do lote **695** quadra: **23-A**, no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado **ROMANA GOMES DE SOUZA** falecido na data **29/07/2026**.

Macapá, 21 de agosto de 2026.


MARIA LUCIA GOMES DE SOUZA
Coordenadora de Gestão de Cemitérios
Macapá - 11.120.000-PM

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria URBANA de Macapá por **ELZILENE LOBATO RODRIGUES** a cessão do lote 05-M, quadra: 442, no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ**, onde encontra-se sepultado **ELTON LOBATO DA SILVA** falecido na data 02/09/2018.

Macapá, 21 de agosto de 2026.

[Assinatura]
OSLEY DA SILVA NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto nº 1.161/2026-PM

SEMAS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO AO CONTRATO Nº
056/2023/SEMAS-PM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS/PM, COM SEDE NA RUA RIO VILA NOVA Nº 06, CENTRO, CEP. 68.900-092, NA CIDADE DE MACAPÁ – AP, INSCRITO (A) NO CNPJ SOB O Nº 05.995.766/0001-77, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA SRA. JOSELY DA SILVA NASCIMENTO, NOMEADA PELO DECRETO Nº 1.161/2026, INSCRITA NO CPF Nº 638.403.602-15, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 206703, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE E A EMPRESA VERSATIL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SITO A AVENIDA PEDRO AMÉRICO, Nº 921-A, BAIRRO JULIANO RAMOS, CIDADE DE MACAPÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 13.855.875/0001-17, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO PROPRIETÁRIO FRANCISCO GOMES BARRIGA NETO, BRASILEIRO, PROFISSÃO EMPRESÁRIO, RG Nº 233839 E CPF Nº 754.056.362-15, DENOMINADA CONTRATADA, ACORDAM E AJUSTAM FIRMAR O PRESENTE ADITIVO DE ACRESCIMO TEM AMPARO LEGAL NO ART. 65, PARÁGRAFO 1º, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 8.666/93 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, QUE TEM COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO SELF SERVICE (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS E SEUS EQUIPAMENTOS SOCIAIS, PROGRAMA 088.245.0024.2.30, 088.245.0024.2.35, 088.245.0024.2.38, 088.245.0024.2.39, 088.245.0024.2.144 FONTE: 1661, 1660, 1501, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 VALOR GLOBAL R\$ 641.140,00.
MACAPÁ – AP, 17 DE AGOSTO DE 2026.

[Assinatura]
JOSELY DA SILVA NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO: 1.161/2026/PM
CONTRATANTE

[Assinatura]
REPRESENTANTE LEGAL DA VERSATIL EIRELI
CNPJ Nº 13.855.875/0001-17
CONTRATADA

SEC.MUN.GESTÃO

PORTARIA Nº 1294/2026 – SECG/PM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais

inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos do Art. 9, da Lei Complementar nº 123/2018, Plano de Cargos e Carreiras da Área da Saúde do Município de Macapá (PCCSAM), Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6034320-39.2025.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 27758040/2026, sob o 1Doc. Ofício nº 2.699/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal ANA ROSA DOS SANTOS, matrícula nº 01736141, ocupante da categoria funcional Agente de Endemias, Classe A, Nível 4, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe C, Nível 2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/nível B-IV em 20/12/2020;
Classe/nível B-V em 20/12/2021;
Classe/nível B-VI em 20/12/2022 (pagamento a contar de julho/2023);
Classe/nível C-I em 20/12/2023;
Classe/nível C-II em 20/12/2024;

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6053076-33.2024.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 21 de agosto de 2026.

[Assinatura]
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PM

PORTARIA Nº 1274/2026 – SECG/PM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei

Complementar nº 136/2020-PMM e Lei Complementar nº 122/2018 - PMM (Estatuto dos Servidores do Município de Macapá), finalmente o que consta nos autos do 1doc. Protocolo Nº 5.737/2026 - SEMSA/PMM

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses à servidora DALETTE FERREIRA LIMA COSTA, matrícula nº 00173021, pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá - PMM, ocupante da Categoria Funcional de FARMACÊUTICA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM, correspondente ao quinquênio DEZEMBRO/2020 a DEZEMBRO/2025 a serem usufruídas em três períodos, conforme abaixo:

- 1º Período 03/11/2026 a 02/12/2026
- 2º Período 02/08/2027 a 31/08/2027
- 3º Período 01/08/2028 a 30/08/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 21 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 744/2026 - PMM

PORTARIA Nº 1280/2026 - SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º e 6º da Constituição Federal de 1988, no Art. 4º da Lei Complementar nº 122/2018 - PMM, alterado pela Lei Complementar nº 172/2023. E posteriormente pela Lei Complementar nº 205/2025, que inclui expressamente a redução da carga horária para servidores públicos com quadro clínico de mobilidade e dores crônicas severas, sendo diagnosticado com Artrogripose de membro inferior, associada a Fibromialgia, Discopatia Lombar com Hernia Discal, Gonartrose, Síndrome de Sjögren e Artrite diversas articulações como Joelho, Pés, Mãos e Ombros, e também que detenham sob seus cuidados pais diagnosticados com a doença de Alzheimer, bem como em conformidade com os termos do Parecer nº 008/2026 - ASSEJUR/GCMM, às fls. Despachos 20, devidamente Certificado, Ratificado e Homologado pela Procuradoria Geral do Município/PROGEM, às fls. Despacho 26, do Processo Administrativo nº 25.01.220/2025-GCMM/PMM, datado em 20 de

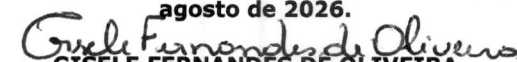
outubro de 2025, sob o 1Doc. Memorando nº 43.061/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a redução da carga horária de trabalho em 30% (trinta por cento), sem prejuízo de sua integral remuneração, ao servidor Público Municipal JOSE MATEUS OLIVEIRA AMORIM, matrícula nº 00201501, ocupante da categoria funcional de Inspetor da Guarda Municipal, H, sub-classe -, 3, Nível 25, lotado na Guarda Civil Municipal - GCMM/PMM.

Art. 2º - Esta Portaria terá validade por tempo Indeterminado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 21 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1281/2026 - SECG/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Lei Complementar nº 122/2018 - PMM (Estatuto dos Servidores do Município de Macapá), finalmente o que consta nos autos do protocolo Nº 29.187/2025

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses à servidora KELLY SUANY OLIVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 02379571, pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá - PMM, ocupante da Categoria Funcional de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM, correspondente ao quinquênio FEVEREIRO/2019 a JULHO/2024, a serem usufruídas em três períodos, conforme abaixo:

- 1º Período 01/09/2026 a 30/09/2026
- 2º Período 03/11/2026 a 02/12/2026
- 3º Período 04/01/2027 a 02/02/2027

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 21 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 744/2026 - PMM

PORTARIA Nº 1282/2026 – SECG/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Lei Complementar nº 122/2018 – PMM (Estatuto dos Servidores do Município de Macapá), finalmente o que consta nos autos do protocolo Nº 25.474/2023.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses à servidora LEIA MARIA DOS SANTOS BRAGA, matrícula nº 000773481, pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá – PMM, ocupante da Categoria Funcional de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM, correspondente ao quinquênio JULHO/2003 à JULHO/2008, a serem usufruídas em três períodos, conforme abaixo:

1º Período 01/09/2026 a 30/09/2026

2º Período 01/10/2026 a 30/10/2026

3º Período 01/01/2027 a 30/01/2027

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 21 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 744/2026 – PMM

PORTARIA Nº 1283/2026 – SECG/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Lei Complementar nº 122/2018 – PMM (Estatuto dos Servidores do Município de Macapá), finalmente o que consta nos autos do protocolo Nº 33.599/2025

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses à servidora ROSELE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 000776901, pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá – PMM, ocupante da Categoria Funcional de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

- SEMSA/PMM, correspondente ao quinquênio DEZEMBRO/2003 a DEZEMBRO/2008, a serem usufruídas no período de 01/10/2026 a a 29/12/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 21 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 744/2026 – PMM

PORTARIA Nº 1284/2026 – SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos do Art. 45, inciso II, da Lei Complementar nº 146/2022, que dispõe sobre a carreira, a organização, o plano de cargos o sistema remuneratório o regime de trabalho e os direitos funcionais do guarda civil Municipal de Macapá, e o Anexo VI – Lei Complementar nº 214/2026 – PMM, que dispõe sobre a concessão de reajuste remuneratório aos servidores públicos do município de Macapá,

CONSIDERANDO os termos do Processo Judicial nº 6006114-78.2026.8.03.0001 (PJe) que tramitou na 1º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá, constantes no Ofício ID, 30506034/2026, sob o 1Doc. Ofício nº 2921/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a(o) servidora(o) Pública(o) Municipal MISSILENE PINTO DOS SANTOS, matrícula nº 00984501, ocupante da categoria funcional de Guarda Civil 2 Classe, Classe F, subclasse III, Nível 16, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe F, subclasse III, Nível 19, lotada(o) na Guarda Municipal de Macapá - GCMM/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o) se dará nos seguintes termos:

Classe/Nível F – I – 17 [GMI (2ª/I/17)] a contar de 21/01/2024;

Classe/Nível F – II – 18 [GMI (2ª/II/18)] a contar de 21/01/2025;

Classe/Nível F – III – 19 [GMI (2ª/III/19)] a contar de 21/01/2026.

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6006114-78.2026.8.03.0001 (PJe), uma vez que ao servidor já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 21 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1286/2026 – SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 79, parágrafo único da Lei Complementar nº 014/2000-PMM, regulamentado através do Decreto nº 5.676/2011-PMM, e Art. 35 da Lei Complementar nº 106/2014-PMM e o que consta nos termos do Processo Judicial nº 6039202-44.2025.8.03.0001, (PJe) que tramitou no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá, constante no ID. 27285020, sob o 1Doc.Memorando nº 42519/2026.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, ao servidor Público Municipal **ELIELSON RAMOS MAGAVE**, matrícula nº. 00655281, ocupante da categoria funcional de Professor de 1º a 5º ano, Classe A, Nível 22, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM.

Art. 2º O Adicional de Nível Superior será devido ao servidor, a partir 08 de julho de 2013 a julho de 2017, incidindo o percentual de 20% (vinte por cento) da remuneração, data em que a gratificação adicional de nível superior passou a integrar a remuneração da servidora.

Art. 3º Esta Portaria constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6039202-44.2025.8.03.0001 (PJe), uma vez que o servidor já percebe as vantagens nos seus proventos, não existindo, portanto, efeitos financeiros retroativos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 21 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1287/2026 – SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, e Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6090304-08.2025.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como, ID Ofício nº 29675069/2026, constante sob o 1Doc. Ofício 2.781/2026

RESOLVE:

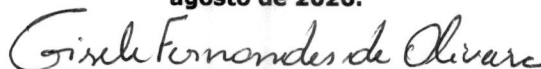
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora Pública Municipal **MARINEZ LEITAO MARTINS**, matrícula nº 02867291, ocupante da categoria funcional de professor, Classe C, Nível 4, para posicioná-la na mesma categoria funcional, Classe C, Nível 7, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMED/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora se dará nos seguintes termos:

Classe/nível C-07 a contar de 06/05/2025 (pagamentos a contar desta data).

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6090304-08.2025.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 21 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1288/2026 – SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 do Decreto Municipal nº 4.095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para a prática de atos de gestão,

CONSIDERANDO o disposto no art.

40, § 19, da Constituição Federal, no art. 9º da Lei Municipal nº 1.461/2005, que institui o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Macapá, e no art. 61 da Lei Municipal nº 1.758/2009, que promove alterações na Lei Municipal nº 976/1999-PMM, que institui o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos efetivos do Município de Macapá, bem como a regular instrução e tramitação do processo administrativo, que demonstram o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício,

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº 6003580-64.2026.8.03.0001, (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública, Comarca de Macapá, bem como, ID nº 28820966/2026, sob o 1Doc. Memorando nº 42612/2026.

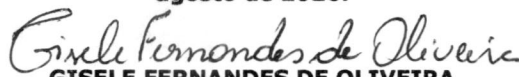
RESOLVE:

Art. 1º - ASSEGURAR a servidora (o), Pública (o), Municipal MARIA DO SOCORRO SILVA, matrícula nº 00399421, ocupante da categoria funcional de Merendeiro, Classe A, Nível 25, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Concessão do Abono Permanência, até completar as exigências para aposentadoria compulsória, em razão de o mesmo optar em permanecer no exercício funcional.

Art. 2º - A Concessão do Abono de Permanência contar-se-á de 19 de agosto de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria constitui-se na ratificação do Processo Judicial nº 6003580-64.2026.8.03.0001, (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 21 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1295/2026 - SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos do Art. 9, da Lei Complementar nº 123/2018, Plano de Cargos e Carreiras da Área da Saúde do Município de Macapá (PCCSAM), Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem

como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6020427-44.2026.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 1º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 30133261/2026, sob o 1Doc. Ofício nº 2.821/2026.

RESOLVE:

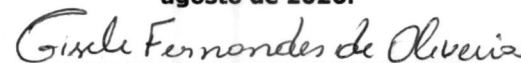
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal BIANCA LIFFEY BRITO MARINO, matrícula nº 03957221, ocupante da categoria funcional Farmacêutico, Classe A, Nível I, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe A, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/referência A-IV a contar de 21/02/2025;
Classe/referência A-V a contar de 21/02/2026;

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6020427-44.2026.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 21 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1296/2026 - SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, e Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6019927-75.2026.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. nº 29861523/2026, sob o 1Doc. Ofício 2.823/2026.

RESOLVE:

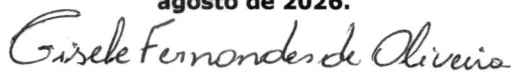
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, o servidor Público Municipal **ROBELINO DO SOCORRO DOS SANTOS GOMES**, matrícula nº 000696631, ocupante da categoria funcional de Professor de 1º a 5º ano, Classe A, Nível 7, para posicioná-lo na mesma categoria funcional, Classe A, Nível 22, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMED/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional do servidor se dará nos seguintes termos:

Classe/nível A-20 em 12/01/2024;
Classe/nível A-21 em 12/01/2025;
Classe/nível A-22 em 12/01/2026.

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6019927-75.2026.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 21 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1297/2026 - SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos do Art. 9, da Lei Complementar nº 123/2018, Plano de Cargos e Carreiras da Área da Saúde do Município de Macapá (PCCSAM), Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6073021-69.2025.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 1º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 30278715/2026, sob o 1Doc. Ofício nº 2.834/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal **ASSUNÇÃO GOMES DA GRAÇA**, matrícula nº 01767531, ocupante da categoria funcional Agente Comunitário de Saúde, Classe B, Nível II, para posicioná-la (o) na categoria

funcional, Classe C, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

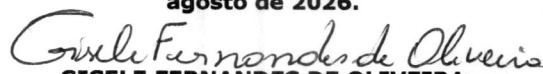
Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe B, Referência II, a contar de setembro de 2020;

Classe B, Referência III, a contar de 14/07/2021;
Classe B, Referência IV, a contar de 14/07/2022;
Classe B, Referência V, a contar de 14/07/2023;
Classe B, Referência VI, a contar de 14/07/2024;
Classe C, Referência I, a contar de 14/07/2025;

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6073021-69.2025.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 21 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1298/2026 - SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos do Art. 9, da Lei Complementar nº 123/2018, Plano de Cargos e Carreiras da Área da Saúde do Município de Macapá (PCCSAM), Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6068675-75.2025.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 1º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 30165879/2026, sob o 1Doc. Ofício nº 2.836/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, o servidor Público Municipal **ELIELSON DA SILVA MACHADO**, matrícula nº 01742111, ocupante da categoria funcional Agente Comunitário de Saúde, Classe B, Nível II, para posicioná-lo na categoria funcional, Classe C, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional do servidor, se dará nos seguintes termos:

Classe B, Referência IV, a contar de 14/07/2022;
Classe B, Referência V, a contar de 14/07/2023;
Classe B, Referência VI, a contar de 14/07/2024;
Classe C, Referência I, a contar de 14/07/2025.

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº. 6068675-75.2025.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 21 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1302/2026 - SECG/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Lei Complementar nº 122/2018 - PMM (Estatuto dos Servidores do Município de Macapá), finalmente o que consta nos autos do 1doc Protocolo Nº 5.243/2025 - SEMSA/PMM

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR a PORTARIA Nº 24/2019 - PMM - de 08/01/2019, referente à Licença Prêmio por Assiduidade concedida a servidora EDIENE BENEDITA ALENCAR FIGUEIREDO, Matrícula nº 1767451, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

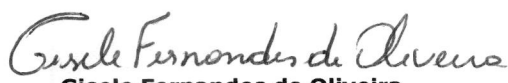
ONDE SE LÊ: referente ao quinquênio 2007/2012.

LEIA-SE: referente ao quinquênio de DEZEMBRO/1999 à DEZEMBRO/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 24 de agosto de 2026.


Gisele Fernandes de Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 744/2026 - PMM

PORTARIA Nº 1305/2026 - SECG/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei

Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Lei Complementar nº 122/2018 - PMM (Estatuto dos Servidores do Município de Macapá), finalmente o que consta nos autos do 1doc.Protocolo Nº 24.761/2024/2025 - SEMSA/PMM

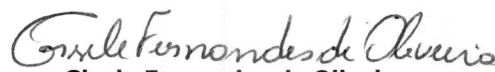
RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses ao servidor MARCELY DO REMÉDIO FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 023453211, pertencente ao Quadro Efetivo do Município de Macapá - PMM/CMM, ocupante da Categoria Funcional de: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM, correspondente ao quinquênio FEVEREIRO/2019 à FEVEREIRO/2024 a serem usufruídas no período de 01/11/2026 à 29/01/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 24 de agosto de 2026.


Gisele Fernandes de Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 744/2026 - PMM

PORTARIA Nº 1306/2026 - SECG/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Lei Complementar nº 122/2018 - PMM (Estatuto dos Servidores do Município de Macapá), finalmente o que consta nos autos do 1doc Protocolo Nº 24.006/2025 - SEMSA/PMM

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR a PORTARIA Nº 206/2018 - PMM de 16/03/2018, referente à Licença Prêmio por Assiduidade concedida a servidora ROSINETE FAVACHO TEIXEIRA, matrícula nº 01721701, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

ONDE SE LÊ: referente ao quinquênio 2007/2012.

LEIA-SE: referente ao quinquênio de SETEMBRO/2002 a SETEMBRO/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 24 de agosto de 2026.


Gisele Fernandes de Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 744/2026 - PMM

PORTARIA Nº 1307/2026 – SECG/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Lei Complementar nº 122/2018 – PMM (Estatuto dos Servidores do Município de Macapá), finalmente o que consta nos autos do 1doc. Protocolo Nº 15.126/2026 – SEMSA/PMM.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses ao servidor **ARNALDO DA SILVA FLEXA**, matrícula nº 00570371, pertencente ao Quadro Efetivo do Município de Macapá – PMM, ocupante da Categoria Funcional de: **AUXILIAR DE ARTIFICE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMM, correspondente ao quinquênio: JUNHO/2010 a JUNHO/2015, a serem usufruídas no período de 01/09/2026 a 30/09/2026 de 01/10/2026 a 30/10/2026 de 02/11/2026 a 01/12/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 24 de agosto de 2026.


Gisele Fernandes de Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 744/2026 – PMM

PORTARIA Nº 1312/2026 – SECG/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Lei Complementar nº 122/2018 – PMM (Estatuto dos Servidores do Município de Macapá), finalmente o que consta nos autos do 1doc. Protocolo Nº 29.747/2025 – SEMSA/PMM

RESOLVE:

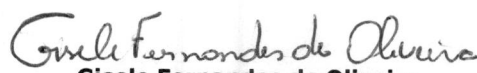
Art.1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses a servidora

BENEDITA CONCEIÇÃO MACIEL, matrícula nº 564481, pertencente ao Quadro Efetivo do Município de Macapá – PMM, ocupante da Categoria Funcional de **SERVENTE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMM, correspondente ao quinquênio MAIO/2010 a MAIO/2015 a serem usufruídas no período de 01/09/2026 a 30/09/2026 de 01/10/2026 a 30/10/2026 e 31/10/2026 à 29/11/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 25 de agosto de 2026.


Gisele Fernandes de Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 744/2026 – PMM

PORTARIA Nº 1285/2026 – SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos do Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6029182-91.2025.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 21912042/2025, sob o 1Doc. Memorando nº 42510/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal **SERVULO DA ROCHA PINTO**, matrícula nº 00615571, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, Classe B, Nível 20, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe A, Nível 24, lotada na Secretaria Municipal de Obras – SEMOBI/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/nível A-20 a contar de 29/06/2020;
Classe/nível A-21 a contar de 29/06/2021;
Classe/nível A-22 a contar de 29/06/2022;

Classe/nível A-23 a contar de 29/06/2023;
Classe/nível A-24 a contar de 29/06/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 21 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1289/2026 – SECG/PM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 do Decreto Municipal nº 4.095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para a prática de atos de gestão,

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, § 19, da Constituição Federal, no art. 9º da Lei Municipal nº 1.461/2005, que institui o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Macapá, e no art. 61 da Lei Municipal nº 1.758/2009, que promove alterações na Lei Municipal nº 976/1999-PMM, que institui o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos efetivos do Município de Macapá, bem como a regular instrução e tramitação do processo administrativo, que demonstram o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício,

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº 6021850-39.2026.8.03.0001, (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública, Comarca de Macapá, bem como, ID nº 29589681/2026, sob o 1Doc. Memorando nº 40420/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - ASSEGURAR a servidora (o), Pública (o), Municipal ADENILSON DE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 00289081, ocupante da categoria funcional de Fiscal de Tributos, Classe C, Nível 24, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a Concessão do Abono Permanência, até completar as exigências para aposentadoria compulsória, em razão de o mesmo optar em permanecer no exercício funcional.

Art. 2º - A Concessão do Abono de Permanência contar-se-á de 08 de abril de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria constitui-se na ratificação do Processo Judicial nº 6021850-39.2026.8.03.0001, (PJe), uma vez que a servidor já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 24 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1299/2026 – SECG-PM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 243, inciso § 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 122/2018-PMM, os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº 6024386-23.2026.8.03.0001 (PJe), Reclamação Cível, que tramita no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública, Comarca de Macapá, bem como, ID. 29808224/2026, constante sob o 1Doc. Ofício nº 2644/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ADICIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO, no percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o vencimento básico do servidor Público Municipal JENIFER SILVA CAVALCANTE, matrícula nº 00172721, ocupante da categoria funcional de Fisioterapeuta, Classe A, nível I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PM.

Art.2º - Esta Portaria constitui-se na ratificação do Processo Judicial nº 6024386-23.2026.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão, 24 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1300/2026 – SECG/PM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º da Lei Complementar nº 123/2018, que disciplina a evolução funcional dos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macapá, o disposto no Art. 23 da Lei Complementar nº 106/2014, que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores efetivos do Município de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6002423-56.2026.8.03.0001- Reclamação Cível, que tramita no 2º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá (PJe), bem como ID. nº 27959712/2026, sob o 1Doc. Ofício nº 2695/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o), Pública (o), Municipal JOSE SOCORRO FERREIRA LOPES, matrícula nº 00561381, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, Classe B, Referência 20, para posicioná-la (o), na categoria funcional, Classe A, Referência 26, lotado na Secretaria Municipal de Saúde SEMSA/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o) se dará nos seguintes termos:

Classe/referência A-22 a contar de 12/07/2021;
Classe/referência A-23 a contar de 12/07/2022;
Classe/referência A-24 a contar de 12/07/2023;
Classe/referência A-25 a contar de 12/07/2024;
Classe/referência A-26 a contar de 12/07/2025.

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6002423-56.2026.8.03.0001 (PJe), uma vez que ao servidor já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 24 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1301/2026 – SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6086088-04.2025.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 1º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 30017912/2026, sob o 1Doc.Ofício nº 2779/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal

ELIZANGELA PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 00917661, ocupante da categoria funcional de Professor de Ensino Infantil, Classe A, Nível 15, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe A, Nível 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/nível A-15 a contar de 21/10/2020;
Classe/nível A-16 a contar de 18/08/2021;
Classe/nível A-17 a contar de 18/08/2022;
Classe/nível A-18 a contar de 18/08/2023;
Classe/nível A-19 a contar de 18/08/2024;
Classe/nível A-20 a contar de 18/08/2025;
Classe/nível A-21 a contar de 18/08/2026;

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6086088-04.2025.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 24 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1303/2026 – SECG-PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 243, inciso § 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 122/2018-PMM, os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº 6022906-10.2026.8.03.0001 (PJe), Reclamação Cível, que tramita no 1º Juizado Especial de Fazenda Pública, Comarca de Macapá, bem como, ID. 29469377/2026, constante sob o 1Doc. Ofício nº 2871/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ADICIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO, no percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o vencimento básico da servidora Público Municipal MARIA LUCIA FURTADO OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 00473091, ocupante da categoria funcional de Professor 1 a 5 ano, Classe A, nível 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

Art.2º - Esta Portaria constitui-se na ratificação do Processo Judicial nº 6022906-10.2026.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão, 24 de agosto de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PM

PORTARIA Nº 1304/2026 – SECG/PM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6004595-68.2026.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 1º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 29162893/2026, sob o 1Doc.Ofício nº 2861/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal MARIA DE FATIMA BALIEIRO DA SILVA AMARAL, matrícula nº 00380161, ocupante da categoria funcional de Merendeiro, Classe B, Nível 16, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe A, Nível 25, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/Nível A – 20 a contar de 22/01/2021;
Classe/Nível A – 21 a contar de 19/04/2021;
Classe/Nível A – 22 a contar de 19/04/2022;
Classe/Nível A – 23 a contar de 19/04/2023;
Classe/Nível A – 24 a contar de 19/04/2024;
Classe/Nível A – 25 a contar de 19/04/2025.

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6004595-68.2026.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 24 de agosto de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PM

PORTARIA Nº 1308/2026 – SECG-PM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 do Decreto nº 4095/2021-PM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 243, inciso § 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 122/2018-PM, os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº 6093166-49.2025.8.03.0001 (PJe), Reclamação Cível, que tramita no 1º Juizado Especial de Fazenda Pública, Comarca de Macapá, bem como, ID. 30605305/2026, constante sob o 1Doc. Ofício nº 2974/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ADICIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO, no percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o vencimento básico do servidor Público Municipal ANGELO MARCIO DA SILVA MELO, matrícula nº 00210831, ocupante da categoria funcional de Guarda Civil 2 Classe, Classe H, subclasse III, Nível 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PM.

Art.2º - Esta Portaria constitui-se na ratificação do Processo Judicial nº 6093166-49.2025.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão, 24 de agosto de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PM

PORTARIA Nº 1309/2026 – SECG/PM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, e Decreto nº 4095/2021-PM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº.

6010543-59.2024.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 2º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como, ID Ofício nº 18236111/2025, constante sob o 1Doc. Memorando 43.739/2026

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora Pública Municipal MARIA BERNADET PEREIRA EVANGELISTA, matrícula nº 10102531, ocupante da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, Classe A, Nível 20, para posicioná-la na mesma categoria funcional, Classe A, Nível 18, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMED/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora se dará nos seguintes termos:

Classe/nível A-13 a contar de 01/04/2019 -
(prazo prescricional)
Classe/nível A-14 a contar de 11/07/2019;
Classe/nível A-15 a contar de 11/07/2020;
Classe/nível A-16 a contar de 11/07/2021;
Classe/nível A-17 a contar de 11/07/2022;
Classe/nível A-18 a contar de 11/07/2023;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 24 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1310/2026 - SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos do Art. 9, da Lei Complementar nº 123/2018, Plano de Cargos e Carreiras da Área da Saúde do Município de Macapá (PCCSAM), Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6061871-91.2025.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 1º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 30548007/2026, sob o 1Doc. Ofício nº 2.973/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o)

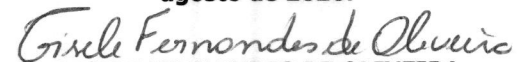
Municipal **SILENE DE SOUZA QUEIROZ RAMOS**, matrícula nº 00983021, ocupante da categoria funcional Agente de Vigilância em Saúde, Classe B, Nível V, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe C, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/nível B-VI, a partir de 01/11/2022;
Classe/nível C-I, a partir de 01/11/2023;
Classe/nível C-II, a partir de 01/11/2024;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 24 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1313/2026 - SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos do Art. 45, inciso II, da Lei Complementar nº 146/2022, que dispõe sobre a carreira, a organização, o plano de cargos o sistema remuneratório o regime de trabalho e os direitos funcionais do guarda civil Municipal de Macapá, e o Anexo VI - Lei Complementar nº 214/2026 - PMM, que dispõe sobre a concessão de reajuste remuneratório aos servidores públicos do município de Macapá,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 25/01.697/2026 - GCMM/PMM, bem como o Parecer Jurídico nº 743/2026 - ASSEJUR/GCMM constantes às fls. 30-34, devidamente Certificado, Ratificado e Homologado, sob o 1Doc. Memorando nº 41548/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a(o) servidora(o) Pública(o) Municipal **ELIELSON GUIMARÃES BARROS**, matrícula nº 000226161, ocupante da categoria funcional de Guarda Municipal GMI Classe Especial, Classe H, subclasse III, Nível 24, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe H, subclasse III, Nível 25, PÓS-GRADUAÇÃO lotada(o) na Guarda Municipal de Macapá - GCMM/PMM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 25 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
VAGAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MACAPÁ
- GCM e COMPANHIA DE TRÂNSITO E
TRANSPORTE DE MACAPÁ - CTMAC**

**EDITAL Nº 013/2026-PMM/GESTÃO
CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DOCUMENTAL E
EXAME MÉDICO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**, por meio da **Secretaria Municipal de Gestão**, representada pela Presidente da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **Edital nº 001/2025 - SECG/PMM e suas retificações**,

CONSIDERANDO o disposto no **Edital nº. 001/2025-SECG/PMM** de Convocação para o Exame Documental e Exame Médico dos candidatos aprovados no Concurso Público para os cargos de **Guarda Civil Municipal - GCM e Agente Municipal de Trânsito - AMT**.

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Complementar nº. 122/2018-PMM**, que dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos do Município de Macapá, das Autarquias e das Fundações Públicas;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Complementar nº 104/2013 - PMM**, dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores da Companhia de Trânsito e transporte de Macapá;

CONSIDERANDO os termos do **Decreto nº. 2.203/2018-PMM**, que delega competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo ao titular da Secretaria Municipal de Gestão, para conduzir os atos inerentes à Fase de organização e recebimento de documentos dos candidatos aprovados;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados e aprovados no **concurso público para provimento de vagas para Agente Municipal de Trânsito da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá - CTMAC** referenciado pelo **Edital nº 011/2026 - SECG/PMM, Homologação do Resultado Final** - publicado pela **Instituição Ágata** e no **Diário Oficial do Município de Macapá**, para a realização do **Exame Documental e Exames Médico**, em conformidade com o Edital de Abertura nº **Edital nº. 001/2025-SECG/PMM, de 08 de setembro de 2026**, para exame documental e **10 de setembro de 2026** para exame médico, **listados abaixo no Anexo**

I deste, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1- DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital, deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante Procuração Pública ou Particular com firma reconhecida em Cartório, **no dia 08/09/2026 das 9h00 às 12h00, conforme estipulado no cronograma (Anexo)**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 1.2, parte integrante da presente convocação.

O candidato deverá comparecer para entrega dos documentos (exame documental) na sede da Secretaria de Gestão, localizada na **Rua Diogênes Silva, nº. 1986, bairro Buritizal - CEP 68900-071, nesta cidade de Macapá/AP**.

No ato da entrega dos documentos, o candidato receberá **Encaminhamento para a Junta Médica (exame médico admissional)**, onde o mesmo deverá apresentar todos os exames exigidos no item 2.1 do presente Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial. A falta de qualquer documento constante no item 1.2 acarretará o não cumprimento da exigência deste Edital.

O não comparecimento no prazo legal implicará na renúncia tácita do candidato convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi habilitado.

No ato da entrega dos documentos o candidato deverá apresentar devidamente preenchido o **Formulário de Cadastro constante no Anexo II**, disponibilizado no site: www.macapa.ap.gov.br

1.2 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Na entrega dos documentos serão exigidos **original e cópia**, observando o disposto no item 13.6 do Edital de abertura do Concurso Público:

1.2.1- Cédula de Identidade;

1.2.2- Comprovante de residência atualizado em nome do candidato, exemplo: água, luz, telefone, etc, ou na ausência de possuir este comprovante em seu nome, deverá apresentar Declaração de Residência (segue modelo, Anexo III);

1.2.3- Título de Eleitor;

1.2.4- Certidão negativa da Justiça Eleitoral, emitida no site desta justiça;

1.2.5- Carteira de Reservista concernente ao serviço militar, se do sexo masculino;

1.2.6- Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal do Amapá, emitida no site desta justiça ou dos locais em que o candidato tiver residido nos últimos cinco anos;

1.2.7- Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual do Amapá, emitida no site desta justiça ou dos locais em que o candidato tiver residido nos últimos cinco anos;

1.2.8- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF;

1.2.9- Comprovante de situação cadastral emitida no site da Receita Federal;

- 1.2.10- PIS/PASEP;
- 1.2.11 - Carteira de Trabalho e Previdência Social/CTPS;
- 1.2.12 - Diploma, com as devidas habilitações do **item I** - do ensino médio de escolaridade
- 1.2.13 - Carteira Nacional de habilitação (CNH) para conduzir veículos, no mínimo nas categorias AB,
- 1.2.14 - Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- 1.2.15 - Certidão de Nascimento ou Termo de Adoção dos filhos menores de idade;
- 1.2.16 - Carteira de Vacinação atualizada;
- 1.2.17- (02) duas foto 3 x 4, recente;
- 1.2.18 - Declaração firmada pelo candidato da existência ou não de vínculo funcional com a União, Estados e Municípios, informando a carga horária semanal exercida e o horário de início e término do expediente de trabalho (segue modelo, Anexo IV);

2- DO EXAME MÉDICO:

Mediante o encaminhamento, o candidato deverá comparecer impreterivelmente, de imediato, a partir da data de entrega dos documentos (Fase Documental), para avaliação da Junta Médica do Município de Macapá (Fase do Exame Médico). Na ocasião, o candidato deverá apresentar os resultados de todos os exames exigidos obrigatoriamente no item 2.1 do presente Edital.

A Junta Médica do Município de Macapá estará instalada na **Av. Procópio Rola, nº. 699, bairro Central, nesta cidade de Macapá/AP. O atendimento ocorrerá no dia 10/09/2026, no horário estabelecido no encaminhamento.**

A Junta Médica do Município de Macapá avaliará a aptidão física e mental diante dos exames apresentados pela candidata, para o exercício das atribuições do cargo, sendo que o não comparecimento do candidato no prazo legal, implicará na renúncia tácita do candidato convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, nos termos do item 14.2 dos itens **IV e V**, do Edital nº **001/2025-SECG/PM** - Concurso Público da GCMM e CTMAC.

2.1 - EXAMES EXIGIDOS:

- 2.1.1- Hemograma;
- 2.1.2- EAS;
- 2.1.3- Parasitoses das Fezes;
- 2.1.4- VDRL;
- 2.1.5- Anti HCV;
- 2.1.6- HBS AG;
- 2.1.7- Glicemia de Jejum;
- 2.1.8- Rx do tórax com laudo;
- 2.1.9- Eletrocardiograma com laudo;
- 2.1.10- PCCU (para mulheres);
- 2.1.11- PSA total e livre (para homens acima de 45 anos)
- 2.1.12- Fator RH e tipagem sanguínea;
- 2.1.13- Toxicológico

Não serão admitidos os exames médicos exigidos neste Certame que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital;

A partir da Avaliação Médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado "apto" ou "inapto" para o exercício do cargo, conforme consta nos itens IV e V do Edital nº 001/2025-SECG/PM.

3 - DO RESULTADO

3.1. O resultado da Prova Prática será divulgado mediante Edital de Resultado Preliminar, contendo a relação nominal dos candidatos considerados **APTOS** e **INAPTOS**, por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

4 - DOS RECURSOS

4.1. Será oportunizado ao candidato inapto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso, após a publicação do Resultado Preliminar.

4.2. O recurso deverá ser apresentado exclusivamente por meio do endereço eletrônico oficial da Comissão do Concurso, (comissaoconcurso@macapa.ap.gov.br), dentro do prazo estabelecido neste Edital, não sendo aceitos recursos encaminhados por outros meios ou endereços eletrônicos.

4.3. Para fins de tempestividade, será considerada a data e o horário de recebimento do recurso no endereço eletrônico oficial da Comissão do Concurso.

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais referentes ao concurso público, inclusive eventuais alterações de datas, horários, locais, orientações e resultados.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público**, observadas as disposições do Edital nº 001/2025 - SECG/PM, suas retificações e a legislação aplicável.

5.3. Integram o presente Edital:

- ANEXO I - **NOME DOS CANDIDATOS CONVOCADOS/CRONOGRAMA;**
- ANEXO II - **FORMULÁRIO DE CADASTRO;**
- ANEXO III - **MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;**
- ANEXO IV - **MODELO DE DECLARAÇÃO QUE POSSUI OU NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULO;**
- ANEXO V - **MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS;**

Macapá-AP, 25 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - PMM
Decreto nº 744/2026-PM
Presidente da Comissão do Concurso

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS/CRONOGRAMA**EXAME DOCUMENTAL****DIA 08/09/2026 (Terça-feira) das 9h00 às 11h00****CARGO/ESPECIALIDADES:****Item 2.3. (b) – AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT**

Nº	Nome do candidato	Inscrição	Modalidade / Resultado
01	JOAQUIM RIBEIRO DA COSTA NETO	1015230	APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) / (Ampla Concorrência)
02	RAFAEL MONTEIRO MACHADO	1025913	APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) / (Ampla Concorrência)
03	FÁBIO BRANDÃO TAVARES	1003133	APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) / (Ampla Concorrência)
04	RAPHAEL CANTUARIA BRAGA	1000656	APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) / (Ampla Concorrência)
05	DEUNNIAN WILLIAN OLIVEIRA GONCALVES	1019570	APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) / (Ampla Concorrência)
06	ELIVELTON BITENCOURT LOBATO	1025887	APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) / (Ampla Concorrência)
07	LUCCAS ALMEIDA AGUIAR	1020379	APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) / (Ampla Concorrência)
08	ESLEY CHAGAS ALMEIDA DO NASCIMENTO	1012258	APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) / (Ampla Concorrência)
09	RAFAEL ANDRADE FREITAS	1010213	APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) / (Ampla Concorrência)
10	FERNANDO MARCOS DOS SANTOS COSTA	1013432	APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) / (Ampla Concorrência)
11	GUSTAVO MELO DE MATOS DA COSTA	1022248	APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) / (Ampla Concorrência)
12	ROSIANE RIBEIRO SANTOS	1019143	APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) / (Ampla Concorrência)
13	GEOVANE FERREIRA DE MATOS	1007619	APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) / (Ampla Concorrência)
14	DIEMERSON SANTOS DE SOUZA	1014674	APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) / (Ampla Concorrência)
15	JOÃO VITOR FAGUNDES	1026858	APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) / (Ampla Concorrência)
16	FRANCENILTON DA SILVA BARBOSA	1018540	APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) (Cota Racial - Negros)
17	YURI WENNINGTON MACEDO SOUZA	1021062	APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) (Cota Racial - Negros)
18	ARTHUR DOS REIS CORRÊA	1008478	APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) (Cota Racial - Negros)
19	LIPE SENA MESQUITA	1001426	APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) (Cota Racial - Negros)
20	WITANON MARKEL VINHOTE SAMPAIO	1012334	APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) (PcD - Pessoa com Deficiência)

EXAME MÉDICO**DIA 10/09/2026 (quinta-feira) das 7h00 às 8h00****CARGO/ESPECIALIDADES:****Item 2.3. (b) – AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT**

Nº	Nome do candidato	Inscrição	Modalidade / Resultado
01	JOAQUIM RIBEIRO DA COSTA NETO	1015230	APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) / (Ampla Concorrência)
02	RAFAEL MONTEIRO MACHADO	1025913	APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) / (Ampla Concorrência)
03	FÁBIO BRANDÃO TAVARES	1003133	APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) / (Ampla Concorrência)
04	RAPHAEL CANTUARIA BRAGA	1000656	APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) / (Ampla Concorrência)

05	DEUNNIAN WILLIAN OLIVEIRA GONCALVES	1019570	APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) / (Ampla Concorrência)
06	ELIVELTON BITENCOURT LOBATO	1025887	APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) / (Ampla Concorrência)
07	LUCCAS ALMEIDA AGUIAR	1020379	APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) / (Ampla Concorrência)
08	ESLEY CHAGAS ALMEIDA DO NASCIMENTO	1012258	APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) / (Ampla Concorrência)
09	RAFAEL ANDRADE FREITAS	1010213	APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) / (Ampla Concorrência)
10	FERNANDO MARCOS DOS SANTOS COSTA	1013432	APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) / (Ampla Concorrência)
11	GUSTAVO MELO DE MATOS DA COSTA	1022248	APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) / (Ampla Concorrência)
12	ROSIANE RIBEIRO SANTOS	1019143	APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) / (Ampla Concorrência)
13	GEOVANE FERREIRA DE MATOS	1007619	APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) / (Ampla Concorrência)
14	DIEMERSON SANTOS DE SOUZA	1014674	APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) / (Ampla Concorrência)
15	JOÃO VITOR FAGUNDES	1026858	APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) / (Ampla Concorrência)
16	FRANCENILTON DA SILVA BARBOSA	1018540	APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) (Cota Racial - Negros)
17	YURI WENNINGTON MACEDO SOUZA	1021062	APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) (Cota Racial - Negros)
18	ARTHUR DOS REIS CORRÊA	1008478	APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) (Cota Racial - Negros)
19	LIPE SENA MESQUITA	1001426	APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) (Cota Racial - Negros)
20	WITANON MARKEL VINHOTE SAMPAIO	1012334	APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) (PcD - Pessoa com Deficiência)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CADASTRO

Apresentar no ato do exame documental, devidamente preenchido em letra de forma e legível.
Anexar documentos dos dependentes: registro de nascimento, certidão de casamento, termo de guarda, etc.

Nome Completo (sem abreviação):				
Nome do Pai:			Nome da Mãe:	
Sexo:	Data Nasc.:	a) Estado Civil: ☐ Casado ☐ Companheiro ☐ Desquitado ☐ Divorciado ☐ Separado ☐ Solteiro ☐ Viúvo		
Nome Cônjuge/Companheiro (a):				Data Nasc.:
Nacionalidade:		Município de Nascimento:		UF:
b) CPF:		c) PIS/PASEP:		Data:
d) Cédula de Identidade RG:		Órgão Expedidor:	UF:	Data de Expedição
e) Título de Eleitor:			Zona:	Seção: UF:
f) CTPS:		Série:	UF:	Data Emissão
g) Documento Militar (Sexo Masculino)		Ministério: ☐ Exército ☐ Marinha ☐ Aeronáutica	Série:	Categoria: UF:
h) Dados de Conta Corrente (preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal)				
Banco:		Agência:		Conta Bancária nº:
i) Comprovação de Endereço				
Logradouro:			Nº	Complemento:
Bairro:			UF	

CEP:	Telefone c/ prefixo:	Celular c/ prefixo:
Escolaridade		
☐ Ensino Médio Completo ☐ Superior Completo ☐ Superior Cursando ☐ Superior Incompleto ☐ Especialização ☐ Mestrado ☐ Doutorado		
Curso de Habilitação (conforme a escolaridade)		
Cor/raça:		
☐ Branca ☐ Preta ☐ Parda ☐ Amarela ☐ Indígena ☐ Não dispõe da informação ☐ Não declarado		
Deficiência, caso possua:		
Tipo:		
Declaração Familiar:		
Nome:		
Parentesco	Data Nasc.	

Ass.: _____ Macapá ____/____/____.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

EU, _____ (nome do titular que consta no comprovante de residência), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador (a) do RG nº. _____, CPF nº. _____, **DECLARO** para fins de declaração de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei nº. 7.115/83), que _____ (nome do candidato), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador (a) da RG nº. _____, CPF. _____, é residente e domiciliado (a) em meu endereço na Rua/AV. _____, nº. _____, bairro _____, CEP _____, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima sob as penas da lei, assino para que se produza seus efeitos legais.

Macapá/AP, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS.

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARO** que, presentemente:

() **Não exerço** em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público.

() **Exerço** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas, com uma carga horária semanal de _____,

b) _____ no(a), município de _____.

() **Exerço** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

_____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas, com uma carga horária semanal de _____, no(a), município de _____

sendo que estou em processo de exoneração, conforme requerimento em anexo.

() Declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou **aposentado(a)** e exercia o cargo/função/emprego de _____ e prestava serviços no(a) _____, município de _____.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas, que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual fui nomeado (a).

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Macapá, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO**, nos termos da Lei, que até a presente data:

- () **Não possuo bens a declarar.**
() **Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

RELAÇÃO DE BENS E VALORES	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1-	
2-	
3-	
4-	
5-	
6-	

Macapá, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato(a)

PORTARIA Nº 1314/2026 – SECG/PMM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Lei Complementar nº 122/2018 – PMM (Estatuto dos Servidores do Município de Macapá), finalmente o que consta nos autos do 1doc.Memorando Nº 40.168/2026 – SEMED;

CONSIDERANDO que o servidor OBALDINO CORDEIRO possui mais de 75 anos de idade, fazendo jus à aposentadoria compulsória.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 1229/2026-SECG/PMM de 06 de agosto de 2026, referente à Licença Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor OBALDINO CORDEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 25 de agosto de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Gestão
Decreto nº 744/2026 – PMM

SEMAM

CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ANDRÉ AMANAJÁS OLIVEIRA, CPF nº XXX.603.XXX-XX, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Macapá – SEMAM, a Licença de Operação (LO) nº 189/2026-SEMA M/PMM, válida até 18/08/2030, para a atividade de Limpeza de Área localizada no imóvel rural denominado Fazenda Delfin, no município de Macapá.
Coordenadas geográficas:

- Latitude: 00°35'21,90" N
- Longitude: 50°59'35,85" W

Macapá – AP, 21 de agosto de 2026.

André Amanajás Oliveira

SEGOV

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO o julgamento proferido pela agente de contratação – CPL/SCC/SEGOV/PMM do processo administrativo nº 3.135/2026 – SMMPP na modalidade Dispensa Eletrônica nº 001/2026 – CPL/SCC/SEGOV/PMM, dando outras providências, A Prefeitura de Municipal de Macapá, Através da Subsecretaria de Compras e Compras e Licitações – SCC, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento do inciso IV, do art. 71 da lei 14.133/2021, RESOLVE: I - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor das empresas abaixo descritas, as quais apresentaram as propostas mais vantajosas para a administração, tudo conforme exposto no presente termo, que fica fazendo parte indissolúvel do processo administrativo nº 3.135/2026 – SMMPP. Descrição do Objeto: aquisição emergencial de roçadeiras, equipamentos de proteção individual – EPIs, ferramentas manuais e uniformes operacionais, destinados ao atendimento imediato das necessidades da Secretaria Municipal de Mobilização e Participação Popular do Município de Macapá. Empresas Vencedoras: MD EMPREENDEIMENTOS LTDA / 38.367.655/0001-75, Lote 1, Valor da proposta: R\$ 58.039,00 (Cinquenta e oito mil, trinta e nove reais), A C F COMERCIO E SERVICOS LTDA / 62.697.272/0001-40, Lotes 2,3 e 4, Valor total da Proposta: R\$ 53.910,48 (cinquenta e três mil, novecentos e dez reais, quarenta e oito centavos). II – HOMOLOGAR o julgamento proferido pela agente de contratação. III – Pelo presente, as empresas vencedoras do certame supramencionado ficam informadas da decisão estabelecida neste termo de Homologação e Adjudicação.

Macapá - AP, 05 de agosto de 2026

Orlane Moraes Sussuarana
Orlane Moraes Sussuarana
Subsecretaria de Compras e Licitações

MACAPAPREV

PORTARIA Nº 136/2026 – MACAPAPREV

O Diretor Presidente da Macapá Previdência - MACAPAPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.30, inciso I da Constituição Federal, na Lei nº 976/1999-PMM e seu decreto de Regulação de nº 2.282/99-PMM.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR ROSINETE MAGALHÃES DE SOUZA do cargo de Chefe do Departamento de Orçamento e Finanças - Portaria nº 060/2026 do dia 26 de maio de 2026 - MACAPAPREV.

Art. 2º NOMEAR para exercer o cargo de Secretária do Comitê de Investimento o servidor PEDRO RODRIGO FERNANDES DE ALMEIDA Chefe do Departamento de Orçamento e Finanças - Decreto nº 1473/2026-PMM, em cumprimento ao Art. 4º da Resolução Normativa nº 001/2023-CONSAD.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, a partir de 15 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2026.


EDEN QUARESMA BARBOSA
Diretor Presidente
Decreto nº 2743/2026-PMM

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD -
MACAPAPREV**

ATA DA 315ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA MACAPÁ PREVIDÊNCIA - CONSAD, ANO DE 2026, BIÊNIO 2026/2027, realizada na Sala de Reuniões do Gabinete da Presidência da MACAPAPREV, situada na Avenida Presidente Vargas nº 24, Centro, no dia oito de julho de dois mil e vinte e seis, iniciada às dezesseis horas, na presença das seguintes autoridades: Sr.º **Edén Quaresma Barbosa** - Diretor-Presidente da MACAPAPREV e Presidente do CONSAD; Sr.º **Gisele Fernandes de Oliveira** - Representante da Secretaria Municipal de Gestão - SEMG; Sr.º **Diego Anderson Caldes Paula** - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia da Informação - SEMPLA; Sr.º **José Harlam Fernandes Aguiar** - Representante da Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI; Sr.º **Alexsandro Silvestre Palheta Cardoso da Silva** - Representante dos Servidores Ativos da Prefeitura Municipal de Macapá; Sr.º **Marisol Barros Barata de Sá** - Representante dos Servidores Inativos da Prefeitura Municipal de Macapá; e Sr.º **Josélio de Aguiar Soares** - Representante do Poder Legislativo - CMM, que participou por meio remoto. O Presidente do CONSAD, Sr.º **Edén Quaresma Barbosa**, atestou a existência de quórum e registrou a presença do Sr.º **Marcelo Ribeiro de Almeida**, Secretário do CONSAD, responsável por secretariar os trabalhos. O Presidente cumpriu a todos os presentes, declarou aberta a tricentésima décima quinta reunião ordinária no exercício de 2026 e informou que a reunião foi convocada por meio do Memo. nº 004/2026-CONSAD/MACAPAPREV, de 08 de julho de 2026. Destacou que as matérias pautadas estavam relacionadas ao saneamento financeiro, à melhoria da organização administrativa da instituição e à garantia dos direitos dos segurados. Em seguida, deu início à primeira pauta. 1. **ANÁLISE, REVISÃO E EVENTUAL RESCISÃO DE CONTRATOS.** Ato contínuo, o Sr.º **Edén Quaresma Barbosa** informou que a atual gestão vem promovendo a revisão dos contratos vigentes, com o objetivo de elevar a eficiência administrativa, verificar a efetiva prestação dos serviços contratados e eliminar despesas consideradas desnecessárias. Relatou que, nessa análise preliminar, foram identificados três contratos passíveis de rescisão. Quanto ao contrato de locação de imóvel destinado ao arquivo da instituição, com custo mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), informou que o Secretário do CONSAD, Sr.º **Marcelo Ribeiro de Almeida**, acompanhado de equipe da MACAPAPREV, realizou vistoria no imóvel e constatou a existência de arquivos e de dois veículos cuja titularidade ainda não havia sido confirmada, não tendo sido localizada, naquele momento, documentação suficiente para sua identificação. Informou que foram elaborados relatório fotográfico e relatório técnico, os quais demonstraram a possibilidade de transferência do arquivo para o quinto andar do prédio administrativo da MACAPAPREV, afastando a necessidade de manutenção do imóvel locado. Esclareceu que o procedimento de rescisão já havia sido instaurado e encaminhado à Procuradoria Jurídica. Durante os debates, um dos conselheiros alertou para a necessidade de verificação de eventual cláusula penal prevista no contrato de locação, de modo que o possível custo da rescisão seja considerado no cálculo da economia projetada. Em relação ao contrato mantido com a Consultoria Aliança para elaboração de cálculos atuariais, no valor mensal de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), a Presidência informou ter apurado que o último cálculo atuarial válido correspondia ao exercício de 2022 e que, nos exercícios posteriores, as projeções orçamentárias teriam utilizado o referido estudo como base, com a exclusão sucessiva dos anos, sem apresentação de novo produto atuarial. Informou, ainda, que os pagamentos foram realizados até fevereiro de 2026 e que, diante da ausência de entrega dos produtos contratados, a atual gestão não realizou pagamentos a partir de março de 2026. A empresa encaminhou cobrança à instituição e comunicou a possibilidade de adoção de medidas

judiciais, atribuindo a ausência de execução à falta de encaminhamento de informações pela gestão anterior. O caso foi submetido à Procuradoria Jurídica. Um dos conselheiros questionou a possibilidade de restituição ou cobrança retroativa dos valores anteriormente pagos sem a correspondente contraprestação, tendo a Presidência esclarecido que a matéria também se encontra sob análise jurídica. Quanto ao terceiro contrato com a empresa RRPS Brasil Consultoria Ltda, referente à consultoria para auditoria dos registros da folha de benefícios, a Presidência informou que o objeto contratual já vem sendo executado pelos próprios servidores da Diretoria de Benefícios, não tendo sido identificado motivo técnico suficiente para justificar a continuidade da contratação. A economia estimada com a extinção dos três contratos foi indicada como superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por mês. Diante das informações apresentadas, foi proposta a notificação prévia das empresas contratadas para que apresentem, em prazo determinado, os respectivos relatórios de execução e comprovem o cumprimento das obrigações assumidas, assegurando-se o contraditório administrativo e a adequada caracterização de eventual inexecução contratual. Submetido o encaminhamento ao colegiado, a proposta foi acolhida por consenso, ficando estabelecido que a Procuradoria Jurídica procederá às notificações e dará continuidade aos procedimentos de rescisão, observando, no caso do galpão, eventual cláusula penal e o resultado econômico da medida.

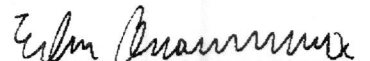
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE VEÍCULOS. Ainda no âmbito da primeira pauta, o Sr.º **Edén Quaresma Barbosa** relatou que o contrato anterior de locação de doze veículos encerrou-se no mês de junho de 2026, deixando a instituição sem veículos para a execução de atividades essenciais, entre elas diligências decorrentes de processos judiciais, visitas domiciliares aos segurados, ações de prova de vida e atendimento às demandas do Tribunal de Contas do Estado, etc. Informou que, após avaliação da necessidade institucional, cinco a seis veículos seriam suficientes para a rotina administrativa, sendo proposta a contratação emergencial de seis veículos, incluindo um veículo adaptado para cadeirantes, pelo período de 180 cento e oitenta dias, enquanto tramita a licitação regular na modalidade pregão, cujo prazo estimado de conclusão seria em média seis meses. Esclareceu que a contratação emergencial seria estruturada com redução aproximada de cinquenta por cento em relação ao contrato anterior. Informou, por fim, que a possibilidade de cessão de veículos pela Prefeitura foi tratada informalmente, mas não avançou em razão da MACAPAPREV ter autonomia própria. Após os debates, o Conselho manifestou-se favoravelmente ao encaminhamento da contratação emergencial dos veículos, pelo prazo necessário à conclusão da licitação regular, observada a redução do quantitativo e o cumprimento das exigências técnicas, orçamentárias e jurídicas aplicáveis.

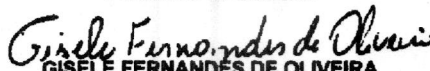
2. **INFORMES SOBRE OS INVESTIMENTOS TRATADOS NO CIPREV.** Ato contínuo, o Sr.º **Edén Quaresma Barbosa** informou que, no mesmo dia, às onze horas, havia sido realizada a primeira reunião do Comitê de Investimentos - CIPREV sob a atual gestão, ocasião em que a empresa Mosaico Consultoria apresentou panorama geral acerca da estrutura, da composição e do cenário atual dos investimentos da MACAPAPREV. Relatou que ficou definido o encaminhamento à consultoria, até a quarta-feira da semana seguinte, dos extratos de todas as contas bancárias da instituição, para que seja elaborado material gráfico contendo o histórico das movimentações e a situação atual das aplicações. O estudo será inicialmente apresentado ao CIPREV e, posteriormente, submetido ao conhecimento do Conselho de Administração. Durante os debates, os conselheiros registraram preocupação com a divergência entre informações anteriormente prestadas pela gestão passada acerca da classificação das instituições financeiras nas quais os recursos estariam aplicados e a situação preliminarmente verificada pela atual gestão. A matéria foi recebida para ciência, ficando estabelecido o envio dos extratos no prazo informado e a apresentação posterior do panorama consolidado ao CONSAD.

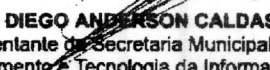
3. **CERTIFICAÇÃO DOS CONSELHEIROS.** Na sequência, a Presidência informou que a certificação dos membros do Conselho constitui requisito obrigatório perante o Ministério da Previdência. Esclareceu que o curso preparatório será custeado pela MACAPAPREV, com material encaminhado por e-mail aos conselheiros, e que a realização da prova está prevista para o final do mês de julho ou início do mês de agosto de 2026. Informou, ainda, que cada conselheiro deverá providenciar as certidões criminais das Justiças Estadual e Federal, igualmente necessárias ao processo de habilitação. Ficou definido que o Sr.º **Marcelo Ribeiro de Almeida** encaminhará o material, as orientações e o cronograma aos membros do Conselho. Registrou-se também que os

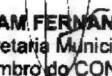
integrantes da comissão responsável pela operacionalização do COMPREV deverão cumprir certificação específica adicional. Os conselheiros deram ciência às providências e comprometeram-se a apresentar a documentação exigida dentro do período informado. **4. IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO COMPREV.** Ato contínuo, o Sr. **Eden Quaresma Barbosa** informou que será criada, por meio de portaria interna, comissão exclusiva para operacionalizar a compensação previdenciária junto ao sistema COMPREV, com a finalidade de buscar o ingresso de valores estimados em aproximadamente R\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de reais), havendo, segundo os levantamentos apresentados, 1.346 aposentados potencialmente aptos à compensação. Esclareceu que a projeção para avanço dos trabalhos internos é de sessenta a noventa dias, sem que isso represente garantia quanto à data de efetivo recebimento dos valores. Registrou que, em reunião anterior, realizada em 9 de outubro de 2025, havia sido apresentado valor aproximado de R\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais), posteriormente atualizado a partir dos novos levantamentos. Durante os debates, um dos conselheiros sugeriu a inclusão de servidores efetivos do quadro da instituição na comissão, a fim de assegurar a retenção do conhecimento técnico e a continuidade das atividades, independentemente de futuras alterações de gestão. A sugestão foi acolhida pela Presidência, que se comprometeu a verificar a viabilidade de inclusão de servidores efetivos, admitindo-se, caso não seja possível sua lotação integral na comissão, a participação periódica nas reuniões e atividades de capacitação. **5. APRESENTAÇÃO SOBRE O RESGATE DE INVESTIMENTOS.** Em seguida, o Sr. **Eden Quaresma Barbosa** apresentou proposta de resgate de aproximadamente R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) atualmente investidos, para pagamento, em parcela única, das diferenças referentes aos três meses em atraso da paridade devida aos aposentados e pensionistas. Informou que, a partir da folha do mês de julho de 2026, os benefícios passariam a ser processados com a paridade regularmente incluída. Quanto à operacionalização, esclareceu que seria encaminhado ofício à instituição financeira na segunda-feira subsequente, com previsão de disponibilização do crédito até a sexta-feira, possibilitando a inclusão do pagamento retroativo na folha de julho. Durante a discussão, foi ponderada a necessidade de cautela em razão da redução das reservas de investimento, bem como de planejamento para evitar novos atrasos. Submetida a proposta à deliberação, o Conselho aprovou, por unanimidade dos membros votantes, o resgate do valor aproximado de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), destinado exclusivamente ao pagamento, em parcela única, dos três meses de diferenças de paridade na folha de julho de 2026. Ficou definido que a divulgação pública da medida somente ocorrerá após a efetiva conclusão do resgate, em articulação com a reunião prevista para a semana seguinte entre a Presidência, o sindicato representativo e o Prefeito do Município de Macapá. **6. ASSUNTOS GERAIS.** Ato contínuo, foi aberta a palavra aos conselheiros. **a) EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS.** A conselheira Sr. **Marisol Barros Barata de Sá** solicitou o registro em ata de sua preocupação com os valores descontados dos benefícios a título de empréstimos consignados e que, segundo os relatos recebidos, não estariam sendo repassados tempestivamente às instituições financeiras, mencionando a Caixa Econômica Federal, o Banco do Brasil, o Bradesco e o Santander. Relatou situações de negatização de aposentados em cadastros de inadimplentes, descontos em duplicidade, realizados no contracheque e novamente na conta corrente, e o caso de aposentada residente no Estado de São Paulo, em tratamento oncológico, que estaria ficando sem disponibilidade salarial em razão das cobranças bancárias. Requereu que a Presidência mantivesse contato direto com os gerentes das instituições financeiras para buscar solução imediata. O Sr. **Eden Quaresma Barbosa** informou que a regularização dos repasses vem sendo realizada gradualmente e que o atraso médio, naquele momento, encontrava-se em aproximadamente dois meses, comprometendo-se a intensificar as tratativas com os bancos. **b) ATENDIMENTO AOS SEGURADOS.** Foram relatadas falhas no atendimento, especialmente a prestação de informações divergentes ou incorretas acerca dos prazos para regularização dos consignados e do pagamento do décimo terceiro salário, a recusa de requerimentos apresentados por procuradores regularmente constituídos e a exigência de documentos já existentes nos registros da própria instituição. A Presidência informou que está em elaboração um fluxograma de atendimento para cada modalidade de aposentadoria, com o objetivo de padronizar procedimentos, orientar os atendentes e reduzir reclamações. Informou também que será avaliada a atuação do pessoal terceirizado responsável pelo atendimento ao público. **c) RETIFICAÇÃO DOS ATOS DE APOSENTADORIA.** A conselheira Sr. **Marisol Barros Barata de Sá** solicitou que constasse em ata agradecimento, em nome

dos aposentados, pela publicação das erratas e retificações das portarias e dos decretos de aposentadoria, com a inclusão expressa dos termos paridade e integralidade. Destacou que os beneficiários já estavam sendo convocados e que a correção produz efeitos permanentes para a segurança dos direitos previdenciários. **d) CERTIFICAÇÃO DA GESTÃO E DEMANDAS DO TRIBUNAL DE CONTAS.** A Presidência registrou que a gestão vem adotando providências para obter certificação institucional de gestão do RPPS, mediante adequação dos procedimentos internos e fortalecimento da governança. Informou, ainda, que o atendimento às diligências e notificações do Tribunal de Contas do Estado foi estabilizado, com as respostas sendo encaminhadas em prazos inferiores aos fixados pelo órgão de controle. Feitas as considerações finais pelo Presidente, Sr. **Eden Quaresma Barbosa**, sem nada mais a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e, com o consentimento do colegiado, declarou a reunião encerrada precisamente às dezessete horas e quinze minutos. Eu, **MARCELO RIBEIRO DE ALMEIDA**, Secretário do CONSAD, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Senhor Diretor-Presidente e pelos demais conselheiros presentes.

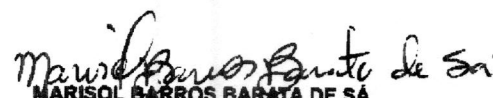

EDEN QUARESMA BARBOSA
 Diretor-Presidente da MACAPAPREV
 Presidente do CONSAD


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
 Representante da Secretaria Municipal de Gestão - SEMG
 Membro do CONSAD

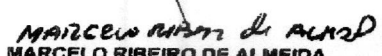

DIEGO ANDERSON CALDAS PAULA
 Representante da Secretaria Municipal de Planejamento,
 Orçamento e Tecnologia da Informação - SEMPLA
 Membro do CONSAD


JOSÉ HARLAM FERNANDES AGUIAR
 Representante da Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI
 Membro do CONSAD


ALEXSANDRO SILVESTRE PALHETA CARDOSO DA SILVA
 Representante dos Servidores Ativos da Prefeitura Municipal
 de Macapá
 Membro do CONSAD


MARISOL BARROS BARATA DE SÁ
 Representante dos Servidores Inativos da Prefeitura Municipal
 de Macapá
 Membro do CONSAD


JOSÉ YVO DE AGUIAR SOARES
 Representante do Poder Legislativo - CMM
 Membro do CONSAD


MARCELO RIBEIRO DE ALMEIDA
 Secretário do CONSAD

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD -
 MACAPAPREV**
**ATA DA 316ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
 DE ADMINISTRAÇÃO DA MACAPÁ PREVIDÊNCIA -
 CONSAD, ANO DE 2026, BIÊNIO 2026/2027, realizada
 na Sala de Reuniões da MACAPAPREV, Avenida**

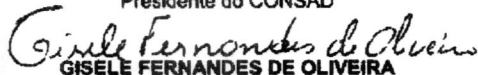
Presidente Vargas nº 24, Centro, no dia sete de agosto de dois mil e vinte e seis, iniciada às dezesseis horas, com a presença dos conselheiros: Sr.º Eden Quaresma Barbosa – Diretor-Presidente da MACAPAPREV e Presidente do CONSAD; Sr.º Gisele Fernandes de Oliveira – Representante da Secretaria Municipal de Gestão – SEMG; Sr.º Diego Anderson Caldas Paula – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia da Informação – SEMPLA; Sr.º José Harlam Fernandes Aguiar – Representante da Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI; Sr.º Alessandro Silvestre Palheta Cardoso da Silva – Representante dos Servidores Ativos; Sr.º Marisol Barros Barata de Sá – Representante dos Servidores Inativos; e Sr.º Josélyo de Aguiar Soares – Representante do Poder Legislativo – CMM, que participou por meio remoto. Atestado o quórum, o Presidente registrou a presença do Sr.º Marcelo Ribeiro de Almeida, Secretário do CONSAD, responsável por secretariar os trabalhos, declarou aberta a reunião, convocada pelo Memo. nº 005/2026-CONSAD/MACAPAPREV, de 05 de agosto de 2026, e deu início à primeira pauta. 1. **LEITURA E ASSINATURA DAS ATAS DA 314ª E DA 315ª REUNIÕES ORDINÁRIAS.** O Secretário do CONSAD procedeu à leitura integral das Atas, entre dezesseis horas e dez minutos e dezesseis horas e quarenta minutos. Franqueada a palavra e não havendo ressalvas, as Atas foram aprovadas por unanimidade, com registro de louvor do colegiado, e assinadas pelos conselheiros presentes. 2. **NOTIFICAÇÃO DE AÇÃO FISCAL NAF SEI Nº 7/2026/APOIO/CGFISC/DRPPS/SRPC-MPS.** O Presidente informou o recebimento da Notificação de Ação Fiscal em referência, decorrente de fiscalização do Ministério da Previdência Social realizada entre o final de março e o início de abril de 2026, quando a equipe de auditoria permaneceu uma semana na sede da Autarquia com acesso a todos os documentos, sistemas e informações disponíveis, inclusive os elementos relativos aos danos ao parque tecnológico e à perda de informações apurados no início da atual gestão. A entrega do relatório sofreu atraso em razão de problema de saúde de um dos auditores. Recebido o relatório, foi constituído, por decreto municipal, grupo de trabalho integrado pela Procuradoria-Geral do Município, pela Procuradoria Jurídica da MACAPAPREV, pelas secretarias municipais e por representantes da Câmara Municipal de Macapá, com determinação de errata para inclusão da Secretaria Municipal de Gestão. O grupo iniciará suas atividades na segunda-feira subsequente, com adoção dos encaminhamentos administrativos, judiciais e policiais cabíveis. Foi comunicada a realização de coletiva de imprensa na Prefeitura Municipal de Macapá, às nove horas da segunda-feira seguinte, para a qual os conselheiros foram convidados, tendo o relatório sido disponibilizado para leitura e análise. Nos debates, os conselheiros manifestaram-se pela responsabilização dos gestores do período apurado, pela atuação dos órgãos de controle e do Poder Judiciário e pela necessidade de que os titulares das pastas municipais tenham ciência de suas responsabilidades quanto ao recolhimento e ao repasse das contribuições previdenciárias. A matéria foi recebida para ciência. 3. **LEI Nº 3.089/2026 – PMM.** O Presidente relatou que a minuta de alteração legislativa, elaborada pela MACAPAPREV em março de 2026 em razão da necessidade de reorganização do quadro funcional após a suspensão dos contratos das empresas Premium e TGE, foi encaminhada à Procuradoria-Geral do Município e à Câmara Municipal, tendo a Lei nº 3.089/2026-PMM sido publicada em junho de 2026 com redação divergente da originalmente proposta. Informou, ainda, que o sindicato representativo dos servidores encaminhou ofício com sugestões de alteração de dispositivos da Lei, sob análise da Procuradoria-Geral do Município. Registrou-se que o art. 7º condiciona a composição do Conselho de Administração à formação de nível superior e reconhecida capacidade nas áreas de engenharia, finanças ou direito, tendo o conselheiro Sr.º Alessandro Silvestre Palheta Cardoso da Silva questionado a não contemplação da área de educação, considerando que os professores integram parcela expressiva do quadro de servidores. O Presidente informou que a matéria está em reavaliação pela Procuradoria-Geral, com previsão de nova proposta legislativa. A matéria foi recebida para ciência. 4. **ALTERAÇÃO DO ART. 4º DA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2018 – CONSAD (DESIGNAÇÃO DO SECRETÁRIO DO CONSELHO) E**

CONVALIDAÇÃO DOS ATOS. Foi submetida ao colegiado a minuta da Resolução Normativa nº 01/2026-CONSAD, que altera a Resolução Normativa nº 001/2018-CONSAD, com fundamento no art. 7º da Lei Municipal nº 976/1999-PMM e nos arts. 7º, inciso VIII, e 89 do Decreto Municipal nº 2.282/1999-PMM. O Presidente esclareceu que, na sistemática vigente desde 2018, a função de Secretário era vinculada ao ocupante da Chefia de Gabinete, exigindo alteração da Resolução a cada substituição. Pela proposta, o art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º As funções de Secretário do Conselho de Administração – CONSAD serão exercidas pelo servidor ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Patrimônio e Material da Macapá Previdência – MACAPAPREV, integrante da estrutura administrativa da Autarquia, designado por Portaria expedida pelo Diretor-Presidente da MACAPAPREV." Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução Normativa nº 001/2018-CONSAD, em especial as competências do seu art. 3º. Na mesma oportunidade, foi submetida à deliberação a convalidação do ato de designação do Secretário do CONSAD, constante da Portaria nº 101/2026-MACAPAPREV, de 22 de maio de 2026, e de todos os atos por ele praticados e dos valores percebidos no exercício da função desde 21 de maio de 2026, nales compreendida a lavratura das Atas da 314ª e da 315ª Reuniões Ordinárias. Colocada em votação, o Conselho aprovou, por unanimidade, a alteração do art. 4º e a convalidação, com fundamento na segurança jurídica e na preservação dos efeitos dos atos administrativos regularmente praticados. 5. **ASSUNTOS GERAIS.** a) **COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – COMPREV.** O Presidente informou a publicação, na presente data, da portaria que institui o grupo de trabalho incumbido de atuar nos processos destinados à busca dos valores referentes à compensação previdenciária – COMPREV, mantida a previsão de posterior inclusão de dois servidores efetivos, conforme sugestão apresentada pelos conselheiros representantes dos servidores ativos e inativos, Sr.º Alessandro Silvestre Palheta Cardoso da Silva e Sr.º Marisol Barros Barata de Sá, solicitada anteriormente e ainda não concretizada em razão da ausência de interesse dos servidores efetivos. Informou, ainda, que o técnico da empresa Mosaico Consultoria, Sr. Jaelson Rocha, estará na sede da Autarquia a partir de 10 de agosto de 2026, para treinar e capacitar a equipe interna na instrução dos processos passíveis de compensação previdenciária, estimados em aproximadamente duzentos, referentes ao período de 2013 a 2019, com ingresso potencial estimado em aproximadamente R\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de reais), conforme registrado na 315ª Reunião Ordinária. Os requerimentos serão encaminhados de forma parcelada, à medida da conclusão, a fim de antecipar o ingresso dos recursos. b) **CERTIFICAÇÃO DOS CONSELHEIROS.** Reiterou-se que a certificação constitui exigência obrigatória, com prazo até 31 de dezembro de 2026, pendente o levantamento do custo do curso e da prova junto à consultoria, a ser tratado na semana subsequente. c) **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE VEÍCULOS.** O procedimento deliberado na 315ª Reunião Ordinária encontra-se instruído e publicado, com redução aproximada de cinquenta por cento em relação ao contrato anterior, porém paralisado no momento por ausência de disponibilidade financeira. Os conselheiros sugeriram a cessão de veículos patrimoniais do Município como medida transitória, tendo o Presidente informado que a tratativa foi levada à gestão municipal, mostrando-se inviável em razão da autonomia administrativa da MACAPAPREV, na condição de autarquia. Registrou-se a existência de dezessete processos de caráter urgente cujas diligências dependem de veículo. d) **ATENDIMENTO AOS SEGURADOS E EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS.** A conselheira Sr.º Marisol Barros Barata de Sá apresentou demandas dos aposentados e pensionistas: disponibilização de servidor para atendimento presencial na sede da MACAPAPREV e canal de comunicação por correio eletrônico e aplicativo de mensagens para os beneficiários residentes fora do domicílio. Relatou, ainda, a manutenção de descontos indevidos de empréstimo consignado e a informação do sistema Consigfácil de que não mais realiza a gestão das margens consignáveis da MACAPAPREV. A conselheira Sr.º Gisele Fernandes de Oliveira informou que há profissional contratado em treinamento, com início do atendimento previsto em aproximadamente quinze dias e

prioridade de lotação no atendimento presencial. O Presidente Sr.^o Edén Quaresma Barbosa comprometendo-se a criar endereço eletrônico específico, designar servidor responsável e providenciar equipamentos. Informou, por fim, que o recadastramento e a prova de vida ainda não foram regularizados. Feitas as considerações finais e nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr.^o Edén Quaresma Barbosa, agradeceu a presença de todos e, com o consentimento do colegiado, declarou a reunião encerrada precisamente às dezessete horas e quarenta e cinco minutos. Eu, **MARCELO RIBEIRO DE ALMEIDA**, Secretário do CONSAD, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Senhor Diretor-Presidente e pelos demais conselheiros presentes.


EDÉN QUARESMA BARBOSA

Diretor-Presidente da MACAPAPREV
Presidente do CONSAD


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA

Representante da Secretaria Municipal de Gestão - SEMG
Membro do CONSAD


DIEGO ANDERSON CALDAS PAULA

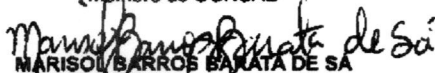
Representante da Secretaria Municipal de Planejamento,
Orçamento e Tecnologia da Informação - SEMPLA
Membro do CONSAD


JOSÉ HARLAM FERNANDES AGUIAR

Representante da Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI
Membro do CONSAD


ALESSANDRO SILVESTRE PALHETA CARDOSO DA SILVA

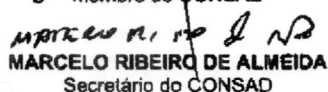
Representante dos Servidores Ativos da Prefeitura Municipal de
Macapá
Membro do CONSAD


MARISOL BARROS BARATA DE SÁ

Representante dos Servidores Inativos da Prefeitura Municipal
de Macapá
Membro do CONSAD


JOSÉLYO DE AGUIAR SOARES

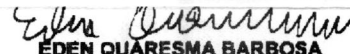
Representante do Poder Legislativo - CMM
Membro do CONSAD


MARCELO RIBEIRO DE ALMEIDA
Secretário do CONSAD

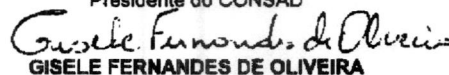
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD - MACAPAPREV

ATA DA 317ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA MACAPÁ PREVIDÊNCIA - CONSAD, ANO DE 2026, BIÊNIO 2026/2027, realizada na Sala de Reuniões da MACAPAPREV, Avenida Presidente Vargas nº 24, Centro, no dia doze de agosto de dois mil e vinte e seis, iniciada às onze horas, com a presença dos conselheiros: Sr.^o Edén Quaresma Barbosa - Diretor-Presidente da MACAPAPREV e Presidente do CONSAD; Sr.^o Gisele Fernandes de Oliveira - Representante da Secretaria Municipal de Gestão - SEMG; Sr.^o Diego Anderson Caldas Paula - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia da Informação - SEMPLA; Sr.^o José Harlam Fernandes Aguiar - Representante da Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI; Sr.^o Alessandro Silvestre Palheta Cardoso da Silva - Representante dos Servidores Ativos; Sr.^o Marisol Barros Barata de Sá - Representante dos Servidores Inativos; e Sr.^o Josélyo de Aguiar Soares - Representante do Poder Legislativo - CMM, que participou por meio remoto. Atestado o quórum, o Presidente registrou a presença do Sr.^o Marcelo Ribeiro de Almeida, Secretário do CONSAD, e declarou aberta a reunião, convocada pelo Memo. nº 006/2026-CONSAD/MACAPAPREV, de 10 de agosto de 2026. O colegiado acolheu a inversão da pauta proposta pelo Presidente, iniciando-se pelo balanço, a fim de liberar os diretores após as exposições. 1. ANÁLISE, AVALIAÇÃO E

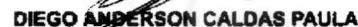
APROVAÇÃO DO BALANÇO GERAL DA COMPETÊNCIA 2025 DA MACAPÁ PREVIDÊNCIA. O Balanço Geral do exercício de 2025, encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Amapá por obrigação legal, foi apresentado pelo Sr.^o Vitorio Miranda Cantuária, Vice-Presidente da MACAPAPREV, acompanhado da equipe técnica. Registrou-se que as peças foram elaboradas a partir dos documentos localizados nos arquivos da contabilidade, não podendo a atual gestão atestar sua veracidade, por se tratar de exercício gerido pela administração anterior. Destacou-se: receita arrecadada inferior à despesa executada, com consumo das reservas; benefícios de R\$ 149,8 milhões no Plano Financeiro e R\$ 3,7 milhões no Plano Previdenciário; despesas administrativas de R\$ 14.510.860,78 (quatorze milhões, quinhentos e dez mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos), dentro do limite de 2,40%; perdas em investimentos; e redução das disponibilidades de aproximadamente R\$ 148 milhões (31/12/2023) para R\$ 76,1 milhões (31/12/2024) e R\$ 29,9 milhões (31/12/2025). Informou-se, ainda: lançamentos incompatíveis com a receita real no sistema do Ministério da Previdência (ex.: R\$ 31 milhões registrados em janeiro/2025 contra receita apurada de cerca de R\$ 12 milhões), em realimentação com apoio de técnico da Mosaico Consultoria; receitas do início de 2025 correspondentes a competências de 2024; 22 parcelamentos registrados no Ministério (10 aceitos e 12 não aceitos), paralisados desde novembro/2024; termo de confissão de dívida de aproximadamente R\$ 362 milhões não homologado no órgão competente, permanecendo válidos os parcelamentos originais; valores retidos em 2025 e não repassados (INSS, imposto de renda, ISS, pensões alimentícias e consignados), inscritos para 2026; e beneficiários com proventos acima do teto constitucional, matéria encaminhada à Procuradoria Jurídica. Nos debates, os conselheiros manifestaram preocupação com a situação demonstrada, tendo o conselheiro Sr.^o Diego Anderson Caldas Paula sugerido fontes adicionais de receita para o Plano Previdenciário, mediante proposta de lei municipal, e a estruturação de plano de recuperação financeira junto ao Chefe do Executivo. O representante do Poder Legislativo registrou que acompanhará a matéria e a levará ao conhecimento do Prefeito. Diante da complexidade da matéria e das ressalvas a consignar, o Conselho deliberou postergar a votação do Balanço Geral de 2025, a ser incluída em pauta de reunião subsequente. 2. LEITURA E ASSINATURA DA ATA DA 316ª REUNIÃO ORDINÁRIA. O Secretário do CONSAD procedeu à leitura integral da Ata da 316ª Reunião Ordinária. Franqueada a palavra e não havendo ressalvas, a Ata foi aprovada por unanimidade e assinada pelos conselheiros presentes. 3. ASSUNTOS GERAIS. a) RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026-CONSAD. Foi colhida a assinatura dos conselheiros na Resolução Normativa nº 01/2026-CONSAD, aprovada na 316ª Reunião Ordinária, que redefine o cargo responsável pelo exercício das funções de Secretário do Conselho de Administração e convalida os atos praticados no exercício da função. Feitas as considerações finais e nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr.^o Edén Quaresma Barbosa, agradeceu a presença de todos e, com o consentimento do colegiado, declarou a reunião encerrada precisamente às treze horas e cinquenta minutos. Eu, **MARCELO RIBEIRO DE ALMEIDA**, Secretário do CONSAD, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada na presente sessão, segue assinada por mim, pelo Senhor Diretor-Presidente e pelos demais conselheiros presentes.


EDÉN QUARESMA BARBOSA

Diretor-Presidente da MACAPAPREV
Presidente do CONSAD


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA

Representante da Secretaria Municipal de Gestão - SEMG
Membro do CONSAD


DIEGO ANDERSON CALDAS PAULA

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento,
Orçamento e Tecnologia da Informação - SEMPLA
Membro do CONSAD


JOSÉ HARLAM FERNANDES AGUIAR

Representante da Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI
Membro do CONSAD


ALESSANDRO SILVESTRE PALHETA CARDOSO DA SILVA

Representante dos Servidores Ativos da Prefeitura Municipal de
Macapá
Membro do CONSAD

Marisol Barros Barata de Sá
MARISOL BARROS BARATA DE SÁ
 Representante dos Servidores Inativos da Prefeitura Municipal
 de Macapá
 Membro do CONSAD

José Lydo de Aguiar Soares
JOSÉ LYDO DE AGUIAR SOARES
 Representante do Poder Legislativo - CMM
 Membro do CONSAD

Marcelo Ribeiro de Almeida
MARCELO RIBEIRO DE ALMEIDA
 Secretário do CONSAD

SEMED

PROCESSOS SELETIVO PARA HABILITAÇÃO DE BANCO DE DADOS PERMANENTE PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE GESTÃO DE GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAPÁ-AP

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA REABERTURA DO EDITAL 003/2025- SEMED/PMM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação -SEMED, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em estrita observância ao princípio da legalidade e publicidade, e em conformidade a reabertura do edital nº 003/2025 - SEMED/PMM, torna público o resultado final do Processo seletivo Simplificado destinado a formação de banco de dados dos profissionais habilitados ao provimento da Função de confiança de Gestor Escolar na Rede Municipal de Ensino de Macapá/AP.

O certame teve por finalidade selecionar profissionais com formação em Pedagogia ou Licenciatura Plena, experiência em Gestão Educacional e perfil de liderança escolar, observando os princípios da gestão democrática de Ensino Público em consonância Nacionais de Educação Básica e demais normas legais vigentes no âmbito nacional, estadual e municipal.

Desta forma, homologa-se o resultado final dos (as) candidatos (as) habilitados (as), em conformidade com o edital de reabertura nº 003/2025- SEMED/PMM, nos termos do princípio da finalidade pública, conforme relação a seguir:

Nº	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
75.	Adriane Barbosa Nunes De Lima	HABILITADO
76.	Adriano De Abreu Araújo	HABILITADO
77.	Adriely Talita Pereira Monteiro	HABILITADO
78.	Adryeli Miranda Da Silva	HABILITADO
79.	Agatha Paula Favacho	HABILITADO
80.	Alanna Jessica Cortes Da Silva	HABILITADO
81.	Alcinete Pastana Ferreira	HABILITADO
82.	Aldilene Dos Santos Hage	HABILITADO
83.	Aldina Pereira De Jesus	HABILITADO
84.	Alessandra Samara Dos Reis Nunes	HABILITADO
85.	Alex Pantoja Pacheco	HABILITADO
86.	Alice Pinheiro Pacheco	HABILITADO
87.	Ailne Dias	HABILITADO
88.	Amanda Ramos Nogueira	HABILITADO

89.	Amilton Dos Santos Da Costa	HABILITADO
90.	Ana Karen Santos Da Silva	HABILITADO
91.	Ana Luiza Da Silva Miranda	HABILITADO
92.	Ana Paula Freitas Dos Santos	HABILITADO
93.	Ana Samara Dos Santos Barros	HABILITADO
94.	Anderson Costa Nunes	HABILITADO
95.	Anderson Duarte De Moraes	HABILITADO
96.	Andrela Pena Oliveira	HABILITADO
97.	Andreia Penante De Souza	HABILITADO
98.	Andressa Da Silva Oliveira	HABILITADO
99.	Andreza Damasceno Costa Borges	HABILITADO
100.	Antônio Mendes Fernandes	HABILITADO
101.	Ariana Olgarina Araújo De Melo	HABILITADO
102.	Arléia Midões Magno	HABILITADO
103.	Benedita Do Socorro Machado Pantoja	HABILITADO
104.	Brenda De Nazaré Lima Do Espírito Santo	HABILITADO
105.	Breno Luis Dos Santos Pires	HABILITADO
106.	Bruna Figueiredo Dos Santos	HABILITADO
107.	Carmila Lohana Fernandes Lima	HABILITADO
108.	Carla Brasão Ramos	HABILITADO
109.	Carla Do Socorro Lopes Fonseca Carvalho	HABILITADO
110.	Carla Marllin Pignatário Da Silva	HABILITADO
111.	Carla Michelle Miranda Rocha	HABILITADO
112.	Carmem Lucia Leal Calixto	HABILITADO
113.	Celma Pereira Da Silva	HABILITADO
114.	Charles Simeao Gomes De Souza	HABILITADO
115.	Cimara Maciel Amorim	HABILITADO
116.	Cival Alberto Ferreira	HABILITADO
117.	Clarice Morais De Deus	HABILITADO
118.	Claudete Amanajas Tavares	HABILITADO
119.	Claudia Matos De Franca	HABILITADO

120.	Claudiane Dos Santos Farias	HABILITADO
121.	Cláudio Souza Pinto Junior	HABILITADO
122.	Cleciimara Amaral Vales	HABILITADO
123.	Clelia Santos Neto	HABILITADO
124.	Cleonete Ramos Miranda	HABILITADO
125.	Cristiane Gomes Cordeiro	HABILITADO
126.	Danielle Martins Moraes	HABILITADO
127.	Danilo Gomes Furtado	HABILITADO
128.	Danilo Pinto Mira	HABILITADO
129.	Darlene Lau De Azevedo	HABILITADO
130.	Dayana Mendonça Tolosa	HABILITADO
131.	Débora Baia Silveira	HABILITADO
132.	Deize Pereira De Moraes	HABILITADO
133.	Delciley Sousa Dos Santos	HABILITADO
134.	Delfina Coelho De Almeida	HABILITADO
135.	Delma Nazare Oliveira De Oliveira	HABILITADO
136.	Dinorah Rodrigues De Sousa	HABILITADO
137.	Dorlaune Mechedo Helena Pereira	HABILITADO
138.	Douglas Reginaldo Martel Da Silva	HABILITADO
139.	Dulcileia Macureira Lima	HABILITADO
140.	Edilson Dos Santos Cruz	HABILITADO
141.	Edson Barbosa De Jesus	HABILITADO
142.	Eduarda Campos	HABILITADO
143.	Eduardo José Da Costa Neto	HABILITADO
144.	Eduardo Patrício Barbosa Cardoso	HABILITADO
145.	Eliane Costa Oliveira	HABILITADO
146.	Eiclane Da Silva Rabelo	HABILITADO
147.	Elen Almeida De Oliveira	HABILITADO
148.	Eliane Da Rocha Barros	HABILITADO
149.	Eliane Melo De Carvalho	HABILITADO
150.	Ellege Dos Santos De Oliveira	HABILITADO

151.	Elizângela Da Silva Ramos	HABILITADO
152.	Ellen Adrienny Barreto Moraes	HABILITADO
153.	Emely Rayane Rocha Pimentel	HABILITADO
154.	Eric Fernandes De Almeida Nunes	HABILITADO
155.	Erika Cristina Conceição Da Silva Salgado	HABILITADO
156.	Erineiva Costa Barbosa	HABILITADO
157.	Eudália Maria Duarte	HABILITADO
158.	Fabrizio Costa Dos Anjos	HABILITADO
159.	Felipe Joabe Mota Miranda	HABILITADO
160.	Fernanda Rocha Candeira	HABILITADO
161.	Francielle Marthys Moraes	HABILITADO
162.	Francielly Karline Lima Pereira	HABILITADO
163.	Francisca Almeida De Lima	HABILITADO
164.	Francisco Das Chagas Gomes Filho	HABILITADO
165.	Gabrielly De Souza Alcotumbre	HABILITADO
166.	Geane Farias Do Nascimento	HABILITADO
167.	Gelsiane Lopes Galvão	HABILITADO
168.	Geoval Da Silva Costa	HABILITADO
169.	Gessica Valadares Correa	HABILITADO
170.	Gislainy Jamly Pinto Da Costa	HABILITADO
171.	Gislaiany Pinheiro Maciel	HABILITADO
172.	Glaucla Luciana Azevedo Costa	HABILITADO
173.	Gleiciane Ferreira De Souza	HABILITADO
174.	Glenda Huana Martins Brito	HABILITADO
175.	Gracielida Sena Ferreira	HABILITADO
176.	Gracilaine Santos Do Carmo	HABILITADO
177.	Gracyanna Costa Romani Vasconcelos	HABILITADO
178.	Nadja Cavalcante De Oliveira	HABILITADO
179.	Hilma Renata Ferreira Dos Santos	HABILITADO
180.	Higor Kalven Pantoja Da Costa	HABILITADO

181.	Ingrid Barros Pessoa	HABILITADO
182.	Irlan Pereira Coelho	HABILITADO
183.	Isalane Coelho Cardoso	HABILITADO
184.	Ivoney Alves Dos Santos	HABILITADO
185.	Jacilene Ferreira Da Silva	HABILITADO
186.	Jalmerson Rodrigues Dos Santos	HABILITADO
187.	Janiele Ferreira Chagas	HABILITADO
188.	Jefferson Palmerim Ferreira	HABILITADO
189.	Jeniffer De Lirio Rodrigues	HABILITADO
190.	Joao Paulo Lopes Monteiro Filho	HABILITADO
191.	Jorgeane Da Fonseca Nery	HABILITADO
192.	Jose Eliesio Gadelha Melo	HABILITADO
193.	Jose Ely Viana Monteiro	HABILITADO
194.	Jose Pereira Queiroz	HABILITADO
195.	Jubson Willian De Matos Aragão	HABILITADO
196.	Juliana Dulce Soares Picanço	HABILITADO
197.	Julianna Dos Santos Silva	HABILITADO
198.	Junielson Trindade Nunes	HABILITADO
199.	Júnior Quaresma	HABILITADO
200.	Juvanete Queiroz Vieira	HABILITADO
201.	Kamilla Conceicao Dos Santos	HABILITADO
202.	Karen Nery Dos Santos	HABILITADO
203.	Karina Ferreira De Souza	HABILITADO

204.	Kassia Pinheiro Pinto	HABILITADO
205.	Kelcy Wanne Amador Mota	HABILITADO
206.	Kella Correa	HABILITADO
207.	Keith Cristina Oliveira Rodrigues	HABILITADO
208.	Kellen Cristine Santos De Souza	HABILITADO
209.	Kellen Rose Alves Penafort	HABILITADO
210.	Lana Patricia Da Costa Pereira	HABILITADO
211.	Leidiane Da Fonseca Martel	HABILITADO
212.	Leilane Palheta Da Silva Soutelo	HABILITADO

213.	Lidia Pinho Da Silva	HABILITADO
214.	Lidiane Pereira Dos Santos	HABILITADO
215.	Lino Carlos Alves Da Silva	HABILITADO
216.	Liviane Elen Da Costa Jomar	HABILITADO
217.	Luan Teixeira	HABILITADO
218.	Luis Gustavo Silva E Silva	HABILITADO
219.	Maik Jonhe Borges Silva	HABILITADO
220.	Maira Braga Moreira	HABILITADO
221.	Mara Lucia Marques Lobato	HABILITADO
222.	Marcia Dos Santos	HABILITADO
223.	Marcia Pires Ferreira	HABILITADO
224.	Marciana Gabriela De Araújo Sarges	HABILITADO
225.	Marcione Araújo Ribeiro	HABILITADO
226.	Maria Betania Lima De Oliveira	HABILITADO
227.	Maria Carolina Veiga Dos Santos	HABILITADO
228.	Maria De Nazaré Barbosa Nunes	HABILITADO
229.	Maria Do Socorro De Almeida Silva	HABILITADO
230.	Maria Do Socorro Do Nascimento	HABILITADO
231.	Maria Do Socorro Loureiro Da Conceição	HABILITADO
232.	Maria Eduarda Ulisses Barros	HABILITADO
233.	Maria Elizabete Macedo Sanches	HABILITADO
234.	Maria Gabriela Viana Santana	HABILITADO
235.	Maria Jose Lima Dos Santos	HABILITADO
236.	Maria Júlia Gonçalves Da Silva	HABILITADO
237.	Maria Rosilene Dias Da Silva	HABILITADO
238.	Maria Vitória Gomes Rocha	HABILITADO
239.	Mariani Freitas Da Silva	HABILITADO
240.	Marileia De Souza Pires	HABILITADO
241.	Marinam Lobato Corrêa	HABILITADO
242.	Marty Lima De Souza	HABILITADO
243.	Mateus Vilhena Farias	HABILITADO
244.	Maurício De Freitas Gomes	HABILITADO

245.	Mayara Oliveira Da Silva Cavalcante	HABILITADO
246.	Michel Pantoja De Leao	HABILITADO
247.	Mitler De Araujo Dos Santos	HABILITADO
248.	Mirian Do Socorro Rodrigues Feitosa	HABILITADO
249.	Natalia Rita Dantas Barbosa	HABILITADO
250.	Nazare Corrêa Belém	HABILITADO
251.	Neiblene Gibson Franquins	HABILITADO
252.	Neura Luz Da Silva	HABILITADO
253.	Nubia De Fátima Vieira Gonçalves	HABILITADO
254.	Nubia Maria Moita Da Silva	HABILITADO
255.	Núbia Samara Madureira Campos	HABILITADO
256.	Pablo Batista Da Silva	HABILITADO
257.	Paula Cristina Dos Santos Bonfim	HABILITADO
258.	Rafael De Andrade	HABILITADO
259.	Rafael Do Carmo Silva	HABILITADO
260.	Rafaela Do Carmo Albuquerque	HABILITADO
261.	Rafaela Pinheiro Lobato	HABILITADO
262.	Rayane Alessandra Vieira Chagas	HABILITADO
263.	Raylan Miranda Cortez	HABILITADO
264.	Raylane Lopes Da Silva	HABILITADO
265.	Rebeca De Souza Da Silva	HABILITADO
266.	Regiane Dos Santos De Aguiar	HABILITADO
267.	Regina Celia Silva Santos	HABILITADO
268.	Rejane Ramos Moreira	HABILITADO
269.	Renata Karoline Dos Santos Vinente	HABILITADO
270.	Renata Taina Lima Martins	HABILITADO
271.	Rita Lima Dos Reis Silva	HABILITADO
272.	Rita Maria Lima Silva	HABILITADO
273.	Roberto Cley Barbosa Nunes	HABILITADO
274.	Rodrigo Macedo Da Silva	HABILITADO
275.	Rosana Gomes Nobre	HABILITADO

276.	Roseane Siqueira De Souza	HABILITADO
277.	Rosete Barreto Dos Santos	HABILITADO
278.	Rosiane Vieira Barbosa	HABILITADO
279.	Rosineide Nascimento Da Silva Moraes	HABILITADO
280.	Ruta Silva De Oliveira	HABILITADO
281.	Samantha De Souza Nunes Moreira	HABILITADO
282.	Saulo Guilherme Silva Cavalcante	HABILITADO
283.	Saymon Silva Dos Reis	HABILITADO
284.	Shelya Mara Da Penha Lobato	HABILITADO
285.	Shirley Machado Da Costa	HABILITADO
286.	Silvana Gama De Paula	HABILITADO
287.	Simeia Santos Moraes	HABILITADO
288.	Simone Cardoso Llesboa	HABILITADO
289.	Simone Milliano Soares	HABILITADO
290.	Socorro Araujo Mourão	HABILITADO
291.	Socorro Da Silva Barbosa Bessa	HABILITADO
292.	Suane Barbosa Da Silva	HABILITADO
293.	Suellem Cristine Paes Brito	HABILITADO
294.	Suellen Dos Santos Facundes	HABILITADO
295.	Syntia Maria De Castro Trindade	HABILITADO
296.	Tacimara Monteiro Do Carmo	HABILITADO
297.	Taiguara Magnani Borges	HABILITADO
298.	Tassia Elaine Duarte Gomes Oliveira	HABILITADO
299.	Thais Lima Facanha	HABILITADO
300.	Thais Neres Araujo	HABILITADO
301.	Thatiana De Almeida Pereira Souza	HABILITADO
302.	Thayna Vanessa Alves Da Silva	HABILITADO
303.	Thyalle Nunes Dos Santos	HABILITADO
304.	Tomé Pereira De Castro Filho	HABILITADO
305.	Valdelane De Oliveira	HABILITADO
306.	Vana Do Socorro Andrade Nunes Sena	HABILITADO

307.	Vanderli Batista Vitorino	HABILITADO
308.	Vando Madureira Ferreira	HABILITADO
309.	Vandson Da Conceição Pantoja	HABILITADO
310.	Vania Do Socorro Da Silva Pena	HABILITADO
311.	Vania Do Socorro Sousa Dos Santos	HABILITADO
312.	Vanusa Dos Santos Serra	HABILITADO
313.	Vilma Maria Alves Silva	HABILITADO
314.	Viviane Lopes Pereira	HABILITADO
315.	Waldinete De Amorim Lobato	HABILITADO
316.	Walmir Reis Silva	HABILITADO
317.	Wellington Oliveira De Souza	HABILITADO
318.	Welliton Ferreira Facanha	HABILITADO
319.	Wesley Ribeiro Dos Santos	HABILITADO
320.	Yury Gonçalves Dos Reis	HABILITADO
321.	Zenilma Barros Dos Santos	HABILITADO
322.	Zenite Gomes Da Costa	HABILITADO
323.	Zilma Miranda Dos Santos	HABILITADO
324.	Raísa De Carvalho Alberto	HABILITADO
325.	Ariane Suze Amorim Ferreira	HABILITADO
326.	Jaines Magalhães De Freitas	HABILITADO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1- Os habilitados no presente certame, passam a compor o Banco de Gestores Permanentes e podendo exercer a função comissionada de Escolar da Rede Municipal de Ensino de Macapá/AP em conformidade com o decreto nº 3.553/2023 - PMM.

2- Todos (as) habilitados (as) integram o referido banco e poderão ser chamados (as) conforme as necessidades da administração pública e demais disposições previstas no edital de reabertura nº 003/2025 - SEMED/ PMM;

3- Indicação para nomeação será realizada a critério do chefe do Poder Executivo, nos termos de Reabertura do Edital nº 003/2025 - SEMED/PMU e decreto nº 3.553/2023 - PMM.

Macapá, 17 de abril de 2026

Karina Anais de Azevedo
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 720/2023 - SEMED/PMU

GABI**PORTARIA Nº 218/2026 - GABI/PMU**

O Secretário Municipal do Gabinete Civil, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.671/2026-PMU e considerando o disposto no Decreto Nº 2.237/2020-PMU, datado de 12 de junho de 2020, e;

Considerando os termos do Memorando nº 41.855/2026 - 1Doc, datado de 13/08/2026, da Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU/PMU.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a viagem da Servidora DENIZE DO CARMO COLARES FERREIRA, Secretária Municipal da Mulher - SEMMU/PMU, que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades funcionais, até a cidade de Campo Grande-MS, no período de 26 a 29/08/2026, para participar dos "20 ANOS DA JORNADA LEI MARIA DA PENHA".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 26 de agosto de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

Rui Ferro dos Santos

RUI FERRO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
Decreto nº 2671/2026-PMU

PORTARIA Nº 219/2026 - GABI/PMU

O Secretário Municipal do Gabinete Civil, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº. 2.671/2026-PMU e considerando o disposto no Decreto Nº 2.110/2014-PMU, datado de 01 de outubro de 2014, e;

Considerando os termos do Memorando nº 41.855/2026 - 1Doc, datado de 13/08/2026, da Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU/PMU;

Considerando ainda, a Portaria nº 218/2026-GABI/PMU, datada de 24/08/2026, que autoriza a viagem da servidora DENIZE DO CARMO COLARES FERREIRA, Secretária Municipal da Mulher - SEMMU/PMU.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a designação da servidora LARISSA DA SILVA MARTINS - Assessora Jurídica Setorial/SEMMU/PMU, para responder, cumulativamente, pelo Cargo de Secretária Municipal da Mulher - SEMMU/PMU, em substituição a titular que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades funcionais, até a cidade de Campo Grande-MS, no período de 26 a 29/08/2026, para participar dos "20 ANOS DA JORNADA LEI MARIA DA PENHA".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 26 de agosto de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

Rui Ferro dos Santos

RUI FERRO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
Decreto nº 2671/2026-PMU

DECRETOS**ERRATA**

Ao DECRETO Nº 6.655/2026-PMM, datado de 21 de agosto de 2026.

ONDE SE LÊ:

(...)

Art. 1º Exonerar CAETANO DIAS THOMAZ NETO do Cargo de Provimento em Comissão de Subsecretário de Projetos e Convênios, Código CC-05, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Extraordinária Municipal de Desenvolvimento Integrado – SEMDI/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com feitos a contar do dia 01 de agosto de 2026.

(...)

LEIA-SE:

(...)

Art. 1º Exonerar CAETANO DIAS THOMAZ NETO do Cargo de Provimento em Comissão de Subsecretário de Projetos e Convênios, Código CC-05, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Extraordinária Municipal de Desenvolvimento Integrado – SEMDI/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com feitos a contar do dia 31 de agosto de 2026.

(...)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
25 de agosto de 2026.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

ERRATA

Ao DECRETO Nº 6.656/2026-PMM, datado de 21 de agosto de 2026.

ONDE SE LÊ:

(...)

Art. 1º Nomear MACIANA CARVALHO DE OLIVEIRA DIAS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Subsecretária de Projetos e Convênios, Código CC-05, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Extraordinária Municipal de Desenvolvimento Integrado – SEMDI/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com feitos a contar do dia 01 de agosto de 2026.

(...)

LEIA-SE:

(...)

Art. 1º Nomear MACIANA CARVALHO DE OLIVEIRA DIAS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Subsecretária de Projetos e Convênios, Código CC-05, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Extraordinária Municipal de Desenvolvimento Integrado – SEMDI/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com feitos a contar do dia 31 de agosto de 2026.

(...)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
25 de agosto de 2026.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

ERRATA

Ao DECRETO Nº 1.449/2026-PMM, datado de 16 de março de 2026.

ONDE SE LÊ:

(...)

Art. 1º Nomear SANDY BRITO OLIVEIRA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Comunicação, Código CC-02, que integra à Estrutura Administrativa da Fundação Macapá Previdência – MACAPAPREV/PMM.

(...)

LEIA-SE:

Art. 1º Nomear SANDY BRITO OLIVEIRA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Comunicação, Código CC-04, que integra à Estrutura Administrativa da Fundação Macapá Previdência – MACAPAPREV/PMM.

(...)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
24 de agosto de 2026.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

ERRATA

Ao DECRETO Nº 1.925/2026-PMM, datado de 20 de março de 2026.

ONDE SE LÊ:

(...)

Art. 1º Nomear LAIS OLIVEIRA BRITO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Ouvidor, Código CC-03, que integra à Estrutura Administrativa da Fundação Macapá Previdência – MACAPAPREV/PMM.

(...)

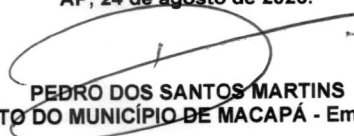
LEIA-SE:

Art. 1º Nomear LAIS OLIVEIRA BRITO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Ouvidor, Código CC-04, que integra à Estrutura Administrativa da Fundação Macapá Previdência – MACAPAPREV/PMM.

(...)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-
AP, 24 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.643/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando os termos do Decreto Nº 3.005/2020-PMM, datado de 28/08/2020, que autorizou a cessão do servidor ALENIR DAMASCENO BARRIGA, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana-SEMOB/PMM;

Considerando ainda, os autos do Processo nº 22.01.0.703/2026 (Memorando nº 20.250/2026 - 1Doc), gerado pelo Ofício Nº 008/2026-GAB/PMP, datado de 07/05/2026, do Gabinete do Prefeito Municipal de Pracuúba/AP.

DECRETA:

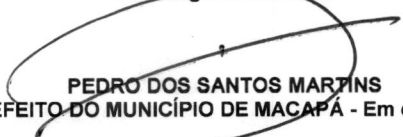
Art. 1º PRORROGAR, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, a cessão do servidor abaixo discriminado, a partir do dia 02 de setembro de 2023, à Prefeitura Municipal de Pracuúba/AP, com ônus para esta Municipalidade.

- ALENIR DAMASCENO BARRIGA - matrícula nº. 5000076, servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana-SEMOB/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 02 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
20 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.668/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

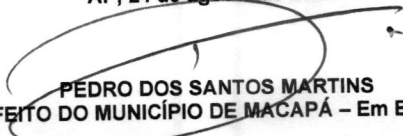
DECRETA:

Art. 1º Nomear DELSON MACIEL VASCONCELOS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Administração do Centro De Atendimento Psicossocial Infantil-CAPS-I, Código CC-02, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 24 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-
AP, 24 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em Exercício

DECRETO Nº 6.669/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso I, da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar ARICLELSON TAVARES DOS SANTOS do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Zona Norte, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Mobilização e Participação Popular/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 24 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-
AP, 24 de agosto 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em Martins

DECRETO Nº 6.670/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso I, da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, a Lei complementar que ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 136/2020-PMM, CRIA O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DISTRITAL, DENTRO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar ANA CAROLINA FAÇANHA NASCIMENTO do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, Código CC-01 que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Mobilização e Participação Popular/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 24 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-

AP, 24 de agosto de 2026.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.671/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso I, da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

DECRETA:

Art. 1º Nomear GRAZIELLY VITÓRIA DIAS PERERIA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Zona Norte, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Mobilização e Participação Popular/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 24 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-
AP, 24 de agosto 2026.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em Martins

DECRETO Nº 6.672/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso I, da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, a Lei complementar que ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 136/2020-PMM, CRIA O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DISTRITAL, DENTRO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA:

Art. 1º Nomear FABIANE DA CRUZ MONTEIRO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, Código CC-01 que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Mobilização e Participação Popular/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 24 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-

AP, 24 de agosto de 2026.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.673/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

DECRETA:

Art. 1º REVOGAR os termos do Decreto Nº 6.621/2026-PMM, datado de 19 de agosto de 2026, que exonerou IVAN KLEBER DA SILVA VIANA do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Unidade Básica de Saúde (24 horas) "MARCELO CÂNDIA", Código CC-02, das Unidades Básicas de Saúde, da Coordenação de Saúde, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 20 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-
AP, 24 de agosto de 2026.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.674/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

DECRETA:

Art. 1º REVOGAR os termos do Decreto Nº 6.622/2026-PMM, datado de 19 de agosto de 2026, que nomeou DELSON MACIEL DE VASCONCELOS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Unidade Básica de Saúde (24 horas) "MARCELO CÂNDIA", Código CC-02, das Unidades Básicas de Saúde, da Coordenação de Saúde, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 20 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-
AP, 24 de agosto de 2026.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.675/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso X, da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, os termos do Memorando nº 43.671/2026 – 1doc, datado de 21 de agosto de 2026, Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar RANDERSON SIMPLÍCIO PONTES do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 21 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em
exercício

DECRETO Nº 6.676/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso X, da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, os termos do Memorando nº 43.671/2026-1Doc, datado de 21 de agosto de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar ANGLEICE PANTOJA GOMES do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 21 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em
exercício

DECRETO Nº 6.677/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso X, da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, os termos do Memorando nº 43.671/2026 – 1doc, datado de 21 de agosto de 2026, Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Nomear MARCOS VINÍCIUS DA SILVA PEREIRA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 21 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em
exercício

DECRETO Nº 6.678/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso X, da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, os termos do Memorando nº 43.671/2026-1Doc, datado de 21 de agosto de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Nomear JESSICA VILHENA PALHA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 21 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em
exercício

DECRETO Nº 6.679/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

Considerando os termos do Memorando nº 43.955/2026, datado de 24 de agosto de 2026, da Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV/PMM.

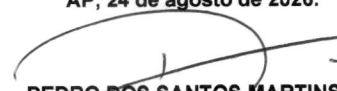
DECRETA:

Art. 1º Exonerar DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Compras, Contratos e Convênios, Código CC-03, que integra à Estrutura Administrativa da Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 11 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.680/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

Considerando os termos do Memorando nº 43.955/2026, datado de 24 de agosto de 2026, da Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar JOSUE MADEIRA DA SILVA JUNIOR do Cargo de Provimento em Comissão de Procurador Adjunto, que integra à Estrutura Administrativa da Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 11 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.681/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

Considerando a LEI nº 2.726/2023 - PMM, datada de 01 de dezembro de 2023, que Dispõe Sobre a Criação de Cargos da Organização Administrativa da Macapá Previdência - MACAPAPREV, que passam a integrar a Lei nº 976/99-PMM, alterada pelas Leis nº 987/1999-PMM, nº

1.758/2009-PMM e nº 2.586/2022-PMM, e da outras providências.

Considerando os termos do Memorando nº 43.955/2026 - 1doc, datado 24 de agosto de 2026, da Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV/PMM.

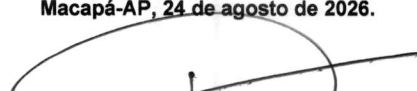
DECRETA:

Art. 1º Exonerar AUGUSTO NETO FERREIRA DA SILVA do Cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar Administrativo, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 11 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.682/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

Considerando a LEI nº 2726/2023 - PMM, datada de 01 de dezembro de 2023, que Dispõe Sobre a Criação de Cargos da Organização Administrativa da Macapá Previdência - MACAPAPREV, que passam a integrar a Lei nº 976/99-PMM, alterada pelas Leis nº 987/1999-PMM, nº 1.758/2009-PMM e nº 2.586/2022-PMM, e dá outras providências,

Considerando a LEI nº 3089/2026 - PMM, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 976/1999, MODIFICADA PELAS LEIS Nº 1758/2009 E Nº 2.586/2022, QUE DISPOE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA MACAPÁ PREVIDENCIA - MACAPAPREV, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando ainda, os termos do Memorando nº 43.955/2026 - 1doc, datado de 24 de agosto de 2026, da Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar DAGOBERTO DA COSTA LOBATO do Cargo de Provimento em Comissão de Controlador Adjunto, Código CC-04, que integra à Estrutura Administrativa da Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.683/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá;

Considerando os termos do Memorando nº 43.955/2026, datado de 24 de agosto de 2026, da Fundação Macapá Previdência – MACAPAPREV/PMM.

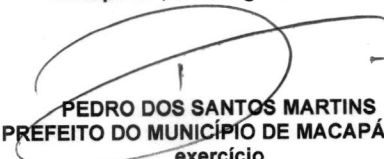
DECRETA:

Art. 1º Exonerar PEDRO RODRIGO FERNANDES DE ALMEIDA do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Arrecadação, Código CC-03, que integra à Estrutura Administrativa da Fundação Macapá Previdência – MACAPAPREV/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 18 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em
exercício

DECRETO Nº 6.684/2026 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando os termos do Memorando nº 43.955/2026, datado de 24 de agosto de 2026, da Fundação Macapá Previdência – MACAPAPREV/PMM.

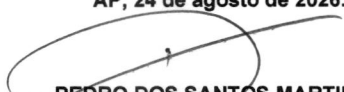
DECRETA:

Art. 1º Exonerar JUSCELINO DE DEUS E SILVA do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Benefício e Fiscalização, pertencente à Estrutura Administrativa da Fundação Macapá Previdência – MACAPAPREV/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 18 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.685/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

Considerando os termos do Memorando nº 43.955/2026, datado de 24 de agosto de 2026, da Fundação Macapá Previdência – MACAPAPREV/PMM.

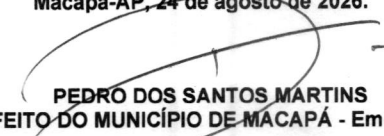
DECRETA:

Art. 1º Exonerar KAREN ROBERTA COSTA LIMA do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Benefício e Auxílio, Código CC-03, que integra à Estrutura Administrativa da Fundação Macapá Previdência – MACAPAPREV/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 20 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.686/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, os termos do Memorando nº 43.959/2026-1Doc, datado de 24/08/2026, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar BETHANIA PICAÇO BORGES, Matrícula nº 0031437-1, da Função Gratificada de Secretária Escolar da EMEI Marlene Brito, Código FG-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 24 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.687/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, os termos do Memorando nº 43.959/2026-1Doc, datado de 24/08/2026, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED/PMM.

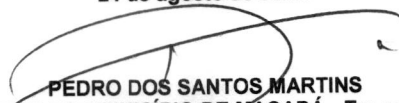
DECRETA:

Art. 1º Exonerar MARIA EDILENE MIRANDA DAVID, Matrícula nº 91022/1, da Função Gratificada de Secretária Escolar da EMEF Fortaleza, Código FG-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 24 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
24 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.688/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, os termos do Memorando nº 43.959/2026-1Doc, datado de 24/08/2026, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED/PMM.

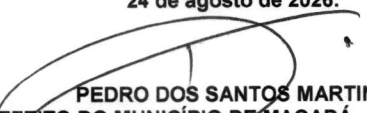
DECRETA:

Art. 1º Exonerar MARINALVA BRAGA REIS, matrícula nº 9177-4/1, da Função Gratificada de Secretária Escolar da EMEI SARAÍ LOPES DA COSTA, Código FG-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 24 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
24 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.689/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, os termos do Memorando nº 43.959/2026-1Doc, datado de 24/08/2026, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED/PMM.

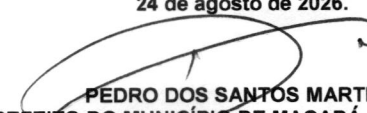
DECRETA:

Art. 1º Exonerar EDIR BAHIA DOS SANTOS, Matrícula nº 2545103, da Função Gratificada de Secretário Escolar da EMEF Wilson Malcher, Código FG-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 24 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
24 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.690/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá;

Considerando os termos do Memorando nº 43.955/2026, datado de 24 de agosto de 2026, da Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV/PMM.

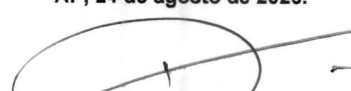
DECRETA:

Art. 1º Exonerar MARIA GABRIELA DE SOUZA SALOMÃO do Cargo de Provimento em Comissão de Médico Perito Previdenciário, código AP-01 que integra a Estrutura Administrativa da Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 18 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.691/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando a LEI nº 2726/2023 - PMM, datada de 01 de dezembro de 2023, que Dispõe Sobre a Criação de Cargos da Organização Administrativa da Macapá Previdência - MACAPAPREV, que passam a integrar a Lei nº 976/99-PMM, alterada pelas Leis nº 987/1999-PMM, nº 1.758/2009-PMM e nº 2.586/2022-PMM, e dá outras providências;

Considerando os termos do Memorando nº 43.955/2026, datado de 24 de agosto de 2026, da Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar ROSINETE MAGALHAES DE SOUZA do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Orçamento e Finanças, Código CC-03, que integra à Estrutura Administrativa da Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 14 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
24 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.692/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá;

Considerando a LEI nº 2.726/2023 - PMM,

datada de 01 de dezembro de 2023, que Dispõe Sobre a Criação de Cargos da Organização Administrativa da Macapá Previdência - MACAPAPREV, que passam a integrar a Lei Nº 976/99-PMM, alterada pelas Leis Nº 987/1999-PMM, Nº 1.758/2009-PMM e Nº 2.586/2022-PMM, e dá outras providências.

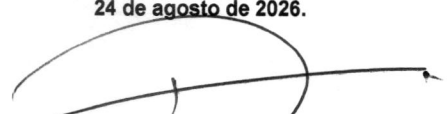
DECRETA:

Art. 1º Exonerar ANDREZA RICHELE VILHENA BEZERRA do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Administrativo, que integra a Estrutura Administrativa da Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
24 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.693/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá;

Considerando a LEI nº 2.726/2023 - PMM, datada de 01 de dezembro de 2023, que Dispõe Sobre a Criação de Cargos da Organização Administrativa da Macapá Previdência - MACAPAPREV, que passam a integrar a Lei Nº 976/99-PMM, alterada pelas Leis Nº 987/1999-PMM, Nº 1.758/2009-PMM e Nº 2.586/2022-PMM, e dá outras providências.

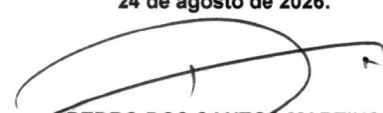
DECRETA:

Art. 1º Nomear ANDREZA RICHELE VILHENA BEZERRA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar Administrativo, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
24 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.694/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

Considerando os termos do Memorando nº 43.955/2026, datado de 24 de agosto de 2026, da Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV/PMM.

DECRETA:

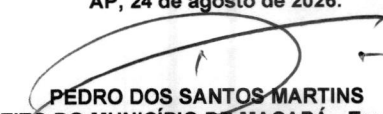
Art. 1º Nomear LEYDIANE BOTELHO ALVES para exercer o Cargo de Provimento em

Comissão de Chefe do Departamento de Compras, Contratos e Convênios, Código CC-03, que integra à Estrutura Administrativa da Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 11 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
24 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.695/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e;

Considerando os termos do Memorando nº 43.955/2026, datado de 24 de agosto de 2026, da Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV/PMM.

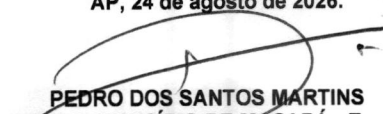
DECRETA:

Art. 1º Nomear DIEGO SARGES RAMOS PINTO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Procurador Adjunto, que integra à Estrutura Administrativa da Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 11 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
24 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.696/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

Considerando a LEI nº 2.726/2023 - PMM, datada de 01 de dezembro de 2023, que Dispõe Sobre a Criação de Cargos da Organização Administrativa da Macapá Previdência - MACAPAPREV, que passam a integrar a Lei Nº 976/99-PMM, alterada pelas Leis Nº 987/1999-PMM, Nº 1.758/2009-PMM e Nº 2.586/2022-PMM, e dá outras providências.

Considerando os termos do Memorando 43.955/2026 - 1doc, datado de 24 de agosto de 2026, da Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV/PMM.

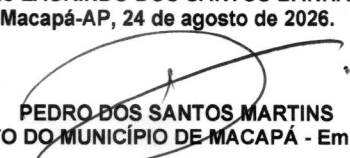
DECRETA:

Art. 1º Nomear CELSON GONÇALVES DA COSTA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar Administrativo, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 17 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em
Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.697/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

Considerando a LEI nº 2726/2023 - PMM, datada de 01 de dezembro de 2023, que Dispõe Sobre a Criação de Cargos da Organização Administrativa da Macapá Previdência - MACAPAPREV, que passam a integrar a Lei Nº 976/99-PMM, alterada pelas Leis Nº 987/1999-PMM, Nº 1.758/2009-PMM e Nº 2.586/2022-PMM, e dá outras providências,

Considerando a LEI nº 3089/2026 - PMM, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 976/1999, MODIFICADA PELAS LEIS Nº 1758/2009 E Nº 2.586/2022, QUE DISPOE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA MACAPÁ PREVIDENCIA - MACAPAPREV, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando ainda, os termos do Memorando nº 43.955/2026 - 1doc, datado de 24 de agosto de 2026, da Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV/PMM.

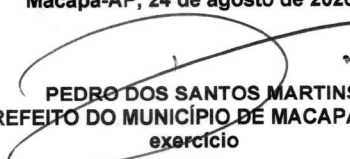
DECRETA:

Art. 1º Nomear TAMILÉ DOS SANTOS DIAS do Cargo de Provimento em Comissão de Controladora Adjunto, Código CC-04, que integra à Estrutura Administrativa da Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 17 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em
Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.698/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá;

Considerando os termos do Memorando nº 43.955/2026, datado de 24 de agosto de 2026, da Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Nomear RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Médico Perito Previdenciário, código AP-01 que integra a Estrutura Administrativa da Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 18 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.699/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá;

Considerando os termos do Memorando nº 43.955/2026, datado de 24 de agosto de 2026, da Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV/PMM.

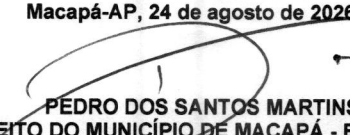
DECRETA:

Art. 1º Nomear DAYANE PATRÍCIA SFAIR CORDOVIL para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Arrecadação, Código CC-03, que integra à Estrutura Administrativa da Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 18 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em
Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.700/2026 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando os termos do Memorando nº 43.955/2026, datado de 24 de agosto de 2026, da Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV/PMM.

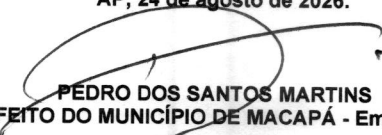
DECRETA:

Art. 1º Nomear KAREN ROBERTA COSTA LIMA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Benefício e Fiscalização, pertencente à Estrutura Administrativa da Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 20 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.701/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando a LEI nº 2726/2023 – PMM, datada de 01 de dezembro de 2023, que Dispõe Sobre a Criação de Cargos da Organização Administrativa da Macapá Previdência – MACAPAPREV, que passam a integrar a Lei Nº 976/99-PMM, alterada pelas Leis Nº 987/1999-PMM, Nº 1.758/2009-PMM e Nº 2.586/2022-PMM, e dá outras providências;

Considerando os termos do Memorando nº 43.955/2026, datado de 24 de agosto de 2026, da Fundação Macapá Previdência – MACAPAPREV/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Nomear PEDRO RODRIGO FERNANDES DE ALMEIDA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Orçamento e Finanças, Código CC-03, que integra à Estrutura Administrativa da Fundação Macapá Previdência – MACAPAPREV/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 18 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
24 de agosto de 2026.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.702/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá,

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, e;

Considerando os termos do Memorando nº 44.056/2026-1Doc, datado de 24/08/2026, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar JOSÉ WENDEL PINTO VALENTE do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 24 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
24 de agosto de 2026.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.703/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá,

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, e;

Considerando os termos do Memorando nº 44.056/2026-1Doc, datado de 24/08/2026, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Nomear VITOR SOUSA MONTEIRO SILVA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 24 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
24 de agosto de 2026.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

**Prefeitura
de
Macapá**